



VOTO

PROCESSO: 00065.103164/2012-85

INTERESSADO: TUDO AZUL S.A., TRIP LINHAS AÉREAS S.A. (TUDO AZUL)

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

476ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Infração: não observar normas e regulamentos relativos à manutenção de aeronave

Enquadramento: alínea "e" do inciso III do art. 302 do CBA c/c itens 121.363(a)(2), 121.701(a) e 121.701(c)(1) do RBAC 121 c/c item 5.11.3.2.1(b) do Manual Geral de Manutenção da empresa

Aeronave: PP-PJJ

Relator e Membro Julgador ASJIN: Henrique Hiebert - Membro Julgador (SIAPE 1586959 - Portaria ANAC nº 3.625, de 31/10/2017)

Tabela 1 - Marcos Processuais

Processo	Auto de Infração	Crédito de Multa	Data da ocorrência	Data da lavratura	Data de protocolo da Defesa	Data da Decisão de Primeira Instância	Data de protocolo do Recurso
00065.103188/2012-34	03641/2012	645956150	12/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103194/2012-91	03642/2012	645957159	13/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103196/2012-81	03643/2012	645958157	13/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103197/2012-25	03644/2012	645959155	13/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103198/2012-70	03645/2012	645960159	13/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103204/2012-99	03649/2012	645961157	13/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103245/2012-85	03650/2012	645962155	14/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103246/2012-20	03651/2012	645963153	14/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103248/2012-19	03653/2012	645964151	14/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103249/2012-63	03654/2012	645965150	14/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103251/2012-32	03655/2012	645966158	14/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103252/2012-87	03656/2012	645967156	14/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103253/2012-21	03657/2012	645968154	14/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103256/2012-65	03658/2012	645969152	14/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103258/2012-	03650/2012	645970156	15/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015

54	03059/2012	045970150	15/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103259/2012-07	03660/2012	645971154	15/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103264/2012-10	03661/2012	645972152	15/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103274/2012-47	03662/2012	645973150	15/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103275/2012-91	03663/2012	645974159	15/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015
00065.103278/2012-25	03664/2012	645975157	15/03/2012	10/07/2012	07/08/2012	06/02/2015	23/03/2015

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado sob os número em epígrafe, no qual constam apensados 20 processos relativos a 20 Autos de Infração, todos listados na Tabela 1 acima, que capitulam a infração na alínea "e" do inciso III do art. 302 do CBA c/c itens 121.363(a)(2), 121.367(a), 121.367(c), 121.701(a) e 121.701(c)(1) do RBAC 121.

Os Autos de Infração apresentam a seguinte descrição, conforme dados da Tabela 2 abaixo:

MARCAS DA AERONAVE: PP-PJJ

DATA: [coluna 2 da Tabela 2] LOCAL: [coluna 3 da Tabela 2]

Descrição da ocorrência: Não observar normas e regulamentos relativos à manutenção de aeronave.

HISTÓRICO: Foi constatado após análise da página Nº 97173 do *Technical LogBook* e da página Nº [coluna 4 da Tabela 2] do livro de bordo da aeronave de marcas de nacionalidade e matrícula PP-PJJ que a TRIP - LINHAS AEREAS S.A operou a referida aeronave na data de [coluna 2 da Tabela 2], no trecho [coluna 3 da Tabela 2], sem que o reporte do item 02 da página Nº 97173 do *Technical LogBook* tivesse o seu encerramento com a devida ação de manutenção.

A TRIP - LINHAS AEREAS S.A contrariou o previsto na Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, Artigo 302, inciso III, alínea (e) por não observar as normas e regulamentos relativos à manutenção e operação das aeronaves.

A TRIP - LINHAS AEREAS S.A não observou o estabelecido no RBAC 121, requisitos 121.363(a)(2), 121.367(a), 121.367(c), 121.701(a), 121.701(c)(1) e o estabelecido no item 5.11.3.2.1 do seu Manual Geral de Manutenção (MGM).

Capitulação: Artigo 302, inciso III, alínea "e", da Lei 7.565/86, c/c RBAC 121, requisitos 121.363(a)(2), 121.367(a), 121.367(c), 121.701(a), 121.701(c)(1).

Tabela 2 - Dados dos Autos de Infração

Auto de Infração	Data da Ocorrência	De - Para	Nº do livro de bordo
03641/2012	12/03/2012	SBCF (Confins-MG) - SBRJ (Rio de Janeiro-RJ)	747309
03642/2012	12/03/2012	SBRJ (Rio de Janeiro-RJ) - SBVT (Vitória-ES)	747309
03643/2012	12/03/2012	SBVT (Vitória-ES) - SBSV (Salvador-BA)	747309
03644/2012	12/03/2012	SBSV (Salvador-BA) - SBBE (Belém-PA)	747309
03645/2012	13/03/2012	SBBE (Belém-PA) - SBEG (Manaus-AM)	747310
03649/2012	13/03/2012	SBGR (Guarulhos-SP) - SBCY (Cuiabá-MT)	747311
03650/2012	13/03/2012	SBCY (Cuiabá-MT) - SBPV (Porto Velho-RO)	747311
03651/2012	13/03/2012	SBPV (Porto Velho-RO) - SBEG (Manaus-AM)	747311
03653/2012	14/03/2012	SBEG (Manaus-AM) - SBBE (Belém-PA)	747312
03654/2012	14/03/2012	SBBE (Belém-PA) - SBSV (Salvador-BA)	747313
03655/2012	14/03/2012	SBSV (Salvador-BA) - SBVT (Vitória-ES)	747313
03656/2012	14/03/2012	SBVT (Vitória-ES) - SBBR (Brasília-DF)	747314
03657/2012	14/03/2012	SBBR (Brasília-DF) - SBVT (Vitória-ES)	747314
03658/2012	14/03/2012	SBVT (Vitória-ES) - SBCF (Confins-MG)	747314
03659/2012	15/03/2012	SBCF (Confins-MG) - SBPA (Porto Alegre-RS)	747315
03660/2012	15/03/2012	SBPA (Porto Alegre-RS) - SBCF (Confins-MG)	747316
03661/2012	15/03/2012	SBCF (Confins-MG) - SBVT (Vitória-ES)	747317
03662/2012	15/03/2012	SBVT (Vitória-ES) - SBCF (Confins-MG)	747317

03663/2012	15/03/2012	SBCF (Confins-MG) - SBCT (Curitiba-PR)	747317
03664/2012	15/03/2012	SBCT (Curitiba-PR) - SBFL (Florianópolis-SC)	747317

No Relatório de Fiscalização (RF) nº 85/2012/DAR/SAR/UR/RIO DE JANEIRO (fl. 01/02v) constam informações relativas à constatação da irregularidade pela fiscalização desta Agência. A partir das informações transmitidas pela GTAR/SP através de Nota Técnica para a GTAR/RJ, esta realizou auditoria na base da TRIP LINHAS AÉREAS S.A. em Aracaju - SE para verificação das informações constantes da Nota Técnica. Após a auditoria, a partir das recomendações do relatório da mesma, a GTAR/RJ solicitou à empresa o envio de cópia de diversas páginas do Technical LogBook (TLB - Livro Técnico) e do livro de bordo da aeronave PP-PJJ referentes ao período de 09/03/2012 a 15/03/2012.

De acordo com o Relatório de Fiscalização as solicitações foram atendidas e ensejaram o envio de nova solicitação à empresa, uma vez que foi identificado que o reporte do item 02 da página nº 97173 do TLB da aeronave PP-PJJ havia sido aberto pela tripulação na base de Confins e constava para este reporte ação de manutenção tomada no dia 12/03/2012 na base de Florianópolis. Verificou-se que de acordo com os registros do livro de bordo não houve a passagem da aeronave por Florianópolis no dia 12/03/2012. A empresa respondeu esta nova solicitação informando que a data correta para a ação de manutenção registrada no item 02 da página nº 97173 do TLB da aeronave PP-PJJ deveria ser 15/03/2012. Desta feita, a fiscalização identificou que a aeronave PP-PJJ havia operado com a pane registrada no item 02 da página nº 97173 do TLB em aberto entre os dias 12 e 15/03/2012, ou seja, de maneira irregular. Segue abaixo trechos do Relatório de Fiscalização com as constatações efetuadas pela GTAR/RJ:

(...)

No item 02 da página Nº 97173 do TLB da aeronave de marcas PP-PJJ, referente ao voo Nº 5239, existe o reporte na base de Confins-MG de “ECS – embora seja selecionada (set/ckpt) a temperatura até 29°C, a atual permanece em 18°C durante todo o voo”. O encerramento do item 02 da página Nº 97173 do TLB ocorreu na data de 15/03/2012 (conforme pode ser constatado na Carta TIB 043/12 (protocolo 00065.069698/2012-75) e na página Nº 747317 do livro de bordo) em Florianópolis-SC, conforme pode ser verificado no campo “station”, com registro “FLN”, na parte referente à ação de manutenção.

Diante do exposto, foi verificado que houve reporte da tripulação para a aeronave PP-PJJ, na data de 12 de março de 2012, na base de Confins-MG, porém o encerramento do item ocorreu somente na data de 15 de março de 2012 em Florianópolis-SC.

(...)

Assim, foi verificado que a aeronave foi operada em 23 trechos sem o devido encerramento do reporte registrado no item 2 da página Nº 97173, do TLB da aeronave de marcas PP-PJJ.

Adicionalmente, o Relatório de Fiscalização dispõe sobre a capitulação utilizada, conforme segue:

O RBAC 121 estabelece no requisito 121.367 (c) que cada detentor de certificado deve estabelecer um programa de inspeções e um programa abrangendo manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos que assegurem que cada avião liberado para voo esteja aeronavegável e tenha sido adequadamente mantido segundo este regulamento.

O RBAC 121 estabelece também no requisito 121.701 (a) que cada detentor de certificado deve dispor de um livro de registros, a bordo de cada um de seus aviões, para lançamento de informações sobre a tripulação, horas de voo, irregularidades de funcionamento observadas em cada voo e registro das ações corretivas tomadas ou postergamento de correção das mesmas. A critério do detentor de certificado, o livro pode ser desmembrado em duas partes: registros do avião e registros da tripulação.

Ainda no requisito 121.701, do RBAC 121, no item (c) (1), está estabelecido que no que diz respeito ao avião o piloto em comando deve registrar ou fazer que seja registrado no livro cada irregularidade que seja observada antes, durante e após o voo. Antes de cada voo o piloto em comando deve verificar a situação de cada irregularidade registrada nos voos anteriores. Ainda no requisito 121.701, do RBAC 121, o item (c) (2) dispõe que cada pessoa que tome ações corretivas concernentes a falhas ou mau funcionamento registrados no livro de bordo, seja na célula, motores, hélices, rotores ou equipamentos normais e de emergência, deve registrar sua ação no referido livro, de acordo com os aplicáveis requisitos de manutenção deste regulamento;

O RBAC 121 dispõe no requisito 121.363 (a) (2) que cada detentor de certificado é o responsável primário pela execução da manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos em seus aviões, incluindo células, motores, hélices, equipamentos normais e de emergência e partes dos mesmos, de acordo com o seu manual e com as normas dos RBAC.

O RBAC 121 estabelece no requisito RBAC 121.367 (a) que cada detentor de certificado deve estabelecer um programa de inspeções e um programa abrangendo manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos que assegurem que: a manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos executadas por ele ou por outras pessoas sejam realizadas de acordo com o estipulado em seu manual.

No Manual Geral de Manutenção (MGM) da TRIP - LINHAS AEREAS S.A está estabelecido no item 5.11.3.2.1 que nenhuma aeronave poderá ser entregue para voo e nenhum comandante a receberá para voo se existir uma discrepância relatada no *Technical LogBook* pelo Comandante da aeronave ou pelo Diretor de Manutenção sem um correspondente registro no campo

“*MAINTENANCE ACTION*”, efetuado pelo Departamento Técnico, descrevendo a solução adotada, que pode ser a correção da discrepância ou seu enquadramento em ACR (Ação Corretiva Retardada).

Foi constatado após análise da página nº 97173 do *Technical LogBook* e das páginas nº 747308, 747309, 747310, 747311, 747312, 747313, 747314, 747315, 747316 e 747317 do livro de bordo da aeronave de marcas de nacionalidade e matrícula PP-PJJ que a TRIP - LINHAS AEREAS S.A operou a referida aeronave em 23 trechos sem que o reporte do item 02 da página nº 97173 do *Technical LogBook* tivesse o seu encerramento com a devida ação de manutenção.

A TRIP - LINHAS AEREAS S.A contrariou o previsto na Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, Artigo 302, inciso III, alínea (e) por não observar as normas e regulamentos relativos à manutenção e operação das aeronaves.

A TRIP - LINHAS AEREAS S.A não observou o estabelecido no RBAC 121, requisitos 121.363(a)(2), 121.367(a), 121.367(c), 121.701(a), 121.701(c)(1) e o estabelecido no item 5.11.3.2.1 do seu Manual Geral de Manutenção (MGM).

Em anexo ao Relatório de Fiscalização constam os seguintes documentos:

Anexo 1: Nota Técnica nº 081/2012/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO, que dispõe a respeito do retorno da aeronave PP-PJJ por motivo de problemas técnicos após taxiamento no dia 12/03/2012 (fls. 03/05);

Anexo 2: Relatório de Vigilância da Segurança Operacional (RVSO) nº 12309/2012, que descreve auditoria realizada pela GTAR/RJ na base de Aracaju para verificação do disposto na Nota Técnica nº 081/2012/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO (fls. 06/09);

Anexo 3: Ofício nº 936/2012/DAR/SAR/UR/RIO DE JANEIRO-ANAC, que solicitou à TRIP LINHAS AÉREAS S.A. cópia de páginas do Technical Logbook e do Livro de Bordo (fls. 10/11);

Anexo 4: Carta TIB 025/12, que encaminhou as páginas solicitadas através do ofício nº 936/2012/DAR/SAR/UR/RIO DE JANEIRO-ANAC (fls. 12/13);

Anexo 5: Página nº 97173 do Technical LogBook da aeronave PP-PJJ, de 12/03/2012 (fls. 14/15);

Anexo 6: Ofício nº 1129/2012/DAR/SAR/UR/RIO DE JANEIRO-ANAC, que solicitou à TRIP LINHAS AÉREAS S.A. esclarecimentos a respeito do registro do item 02 da página nº 97173 do Technical LogBook da aeronave PP-PJJ (fls. 16/17);

Anexo 7: Carta TIB 043/12, na qual a empresa informa que a data correta da ação de manutenção registrada no item 02 da página nº 97173 do Technical LogBook da aeronave PP-PJJ era 15/03/2012 (fs. 18/19);

Anexo 8: Cópia da tabela disponível no sítio da ANAC, link <http://www2.anac.gov.br/hotran/>, com a apresentação dos dados do voo nº 5309 da TRIP - LINHAS AEREAS S.A (fls. 20/21);

Anexo 9: Páginas nº 747308, 747309, 747310, 747311, 747312, 747313, 747314, 747315, 747316, 747317 do livro de bordo da aeronave de marcas PP-PJJ (fls. 22/32).

2. DEFESA

Não constam dos autos dos processos Aviso de Recebimento que comprove a notificação da autuada com relação aos Autos de Infração lavrados, no entanto a mesma apresentou defesa para todos eles no dia 07/08/2012, todas de igual teor.

Em suas defesas, inicialmente o Interessado afirma que os processos deveriam ser arquivados e elenca quais seriam as razões para o arquivamento, quais sejam:

- Da falta de cumprimento do art. 8 da Resolução nº 25/2008: o interessado alega que nos autos de infração não consta a identificação do autuado, requerida pelo parágrafo primeiro do art. 8 da Resolução 25/2008.
- Do mérito: dispõe que a autuada não transgrediu nenhuma norma vigente ou agiu de modo a pôr em risco a vida de seus tripulantes e passageiros e que todas as informações constantes nos reportes da tripulação são devidamente analisadas pela equipe de mecânicos especializados e treinados para lidar com os modelos de aviões que eram utilizados pela TRIP. Afirma ainda que "*o controle de temperatura "CKPT" - Cabine de comando - não retrata uma pane que impeça a operação da aeronave, mas sim um item de bem estar da tripulação. Assim o voo pôde ser conduzido normalmente, sem ação imediata de manutenção (...)*". Dispõe também que, conforme registrado no próprio TLB, a aeronave não apresentava pane real.

- Da razoabilidade e proporcionalidade: dispõe sobre o dever da Administração Pública de seguir os parâmetros da razoabilidade, legalidade e proporcionalidade. Além dos argumentos já apresentados, dispõe que "*outro de importância vital diz respeito a ausência de qualquer prejuízo para os usuários, uma vez que o trajeto apontado ocorreu dentro da normalidade, sem esquecer que em assim agindo a empresa, conduz para a dispensa de qualquer multa, especialmente quando não tenha havido intenção de lesar os passageiros*". Afirma que o problema reportado tratava-se de "perfumaria", o que descaracterizaria uma pane. Dispõe ainda que em função de um único fato gerador foram lavrados 23 Autos de Infração e aduz que isso está em desconformidade com o art. 10 da Resolução nº 25/2008. Entende que todos os autos de infração lavrados em função de um único fato gerador são desprovidos de legalidade, afastando também a aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Por fim, requer que os argumentos sejam acolhidos e os Autos de Infração arquivados.

3. **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A decisão de primeira instância é referente a todos os processos listados na Tabela 1 deste Parecer e consta nas fls. 37/41 do processo em epígrafe.

O setor competente, em decisão motivada datada de 06/02/2015, considerou configuradas vinte infrações com base no previsto na alínea "e" do inciso III do art. 302 do CBA. A decisão ainda convalida os Autos de Infração nº 03642/2012, 03643/2012, 03644/2012, 03650/2012 e 03651/2012, a fim de alterar as datas das infrações conforme Tabela 2 da mesma.

No exame das circunstâncias atenuantes verificou presente a circunstância do inciso II do §1º do art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008 e do §1º do art. 58 da Instrução Normativa (IN) ANAC nº 08/2008, qual seja, "a adoção, voluntária de providências eficazes para evitar ou amenizar as consequências da infração, antes de proferida a decisão".

No exame das circunstâncias agravantes informou presentes as circunstâncias do inciso III "obtenção, para si ou para outrem, de vantagens resultantes da infração" e IV "exposição ao risco da integridade física de pessoas ou da segurança de voo" do §2º do art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008 e do §2º do art. 58 da IN ANAC nº 08/2008.

Diante da existência de uma circunstância atenuante e de duas circunstâncias agravantes, o valor da penalidade de multa foi fixada no patamar máximo, isto é, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada uma das 20 (vinte) infrações.

Observa-se ainda que, conforme item 57 da decisão, foi declarada a nulidade de três Autos de Infração relacionados ao processo em epígrafe e que encontravam-se apensados, pelo fato da Autuada já ter sido punida pelas infrações neles descritas (Autos de Infração nº 03646/2012, 03647/2012 e 03648/2012) em outros processos. No item 59 da mesma decisão é definida a despesa dos 3 processos relacionados.

4. **RECURSO**

Não constam dos autos dos processos Aviso de Recebimento que comprove a notificação da autuada com relação à decisão de primeira instância prolatada, no entanto, a mesma apresentou recurso em 23/03/2015 (fls. 67/73).

No documento, dispõe sobre a impossibilidade jurídica de se pretender aplicar várias penalidades em relação ao mesmo fato, alegando a ocorrência de *bis in idem*. Informa que, por se tratar de um ato administrativo, exige-se do auto de infração o cumprimento de certos requisitos para sua validade e eficácia. Alega que no exercício do poder de polícia, a competência punitiva atribuída à Administração Pública se exaure pela imposição de sanção única para o mesmo fato e que esse caráter punitivo não pode ser aplicado irrestritamente, restando obstada a penalização do particular diversas vezes em razão de única infração. Cita o art. 10º da Resolução ANAC nº 25/2008, alegando que o legislador, ao tipificar a conduta delituosa, estabeleceu sanção relativa à gravidade do ato praticado, de modo proporcional, considerando a ocorrência de uma infração. Cita o art. 2º, parágrafo único, inciso VI da Lei nº 9.784/1996 e conclui que a Administração Pública não pode eternamente penalizar o particular que tenha sido considerado infrator, em decorrência de um único ato. Aduz que no caso concreto, esse parâmetro não foi observado pela fiscalização desta Agência ao lavrar os 20 Autos de Infração listados: (i) 03641/2012, (ii) 03642/2012, (iii) 03643/2012, (iv) 03644/2012, (v) 03645/2012, (vi) 03649/2012, (vii) 03650/2012, (viii) 03651/2012, (ix) 03653/2012, (x) 03654/2012, (xi) 03655/2012, (xii) 03656/2012, (xiii) 03657/2012, (xiv) 03658/2012, (xv) 03659/2012, (xvi) 03660/2012, (xvii) 03661/2012, (xviii) 03662/2012, (xix) 03663/2012, (xx) 03664/2012, na medida em que todos eles se referem a um mesmo fato - operar a

aeronave de marcas de nacionalidade e matrícula PP-PJJ, sem que o segundo lançamento feito na página nº 97174 do Technical LogBook - TLB da aeronave fosse encerrado, o que demonstra a excessividade, exorbitância, desproporcionalidade e arbitrariedade na forma da providência que se escolheu adotar. Considera evidente a ocorrência do *bis in idem* na atividade fiscalizatória exercida por esta Agência, o que é veemente rechaçada pela jurisprudência pátria. Alega que existem julgados da Junta Recursal da ANAC no sentido de se afastar a ocorrência de múltipla punição por uma única infração. Considera que assim "*a possibilidade de ocorrerem múltiplas punições à Autuada em decorrência de um mesmo fato (bis in idem) macula a validade de todos os autos de infração lavrados pela fiscalização, tendo em vista a flagrante inobservância dos princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como do artigo 10º da Resolução ANAC nº 25, de 25/04/08, para sua formação*". Entende ser este um vício insanável, devendo todas as autuações serem imediatamente canceladas.

Dispõe ainda sobre a ausência da aplicação da devida circunstância atenuante. Ressalta que o acontecimento ocorreu há mais de 3 anos, dificultando a obtenção de qualquer informação a respeito dos fatos, entretanto, apesar disso, após levantamento dos fatos apontados no instrumento acusatório, considera que houve falha no procedimento adotado, motivo pelo qual vê-se merecedora da aplicação da circunstância atenuante de reconhecimento da prática da infração, prevista no inciso I do §1º do art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008. Ainda, conforme decisão de primeira instância, destaca que no curso do processo administrativo tomou medidas corretivas antes de proferida a decisão, vendo-se também merecedora da circunstância atenuante prevista no inciso II do §1º do art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008.

Por fim, requer que seja dado imediato efeito suspensivo ao Recurso Administrativo; seja reconhecida a nulidade dos 20 (vinte) Autos de infração, por absoluta ausência de requisitos essenciais para sua existência e validade, nos termos da fundamentação supra; ou, caso não seja esse o entendimento, após a devida apreciação das razões que o fundamentam, seja ele provido, decretando-se a nulidade das infrações aplicadas ou, alternativamente, a redução das multas ao patamar mínimo, considerando a atenuante citada.

5. CONVALIDAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO/ GRAVAME À SITUAÇÃO DO RECORRENTE

Em 21/11/2017, de acordo com o Parecer nº 255(SEI)/2017 (SEI nº 1216108) e com a Decisão Monocrática de 2ª Instância nº 389/2017 (SEI nº 1239301), os Autos de Infração listados na Tabela 1 foram convalidados com relação aos enquadramentos utilizados, assim como foi verificada a possibilidade de ocorrer gravame ao Recorrente, em função do possível afastamento da circunstância atenuante prevista no inciso II do §1º do art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008 e do §1º do art. 58 da Instrução Normativa ANAC nº 08/2008, aplicada pelo setor competente de primeira instância quando da aplicação de multa.

Em 30/11/2017, emitida a Notificação nº 2519(SEI)/2017/ASJIN-ANAC (SEI nº 1303422) quanto à convalidação dos Auto de Infração e gravame à situação do Recorrente. Tendo sido cientificado em 08/12/2017 (SEI nº 1390319), o Interessado não apresentou complementação de Recurso.

6. OUTROS ATOS PROCESSUAIS

Consta Despacho nº 70/2012/DAR/SAR/UR/RIO DE JANEIRO, da GTAR/RJ, que determinou a apensação de 23 processos administrativos sancionadores ao processo em epígrafe (fls. 33/34).

Consta Despacho nº 118/2012/AMI/SAR, do antigo setor de julgamento de primeira instância da SAR, que solicitou esclarecimentos à GTAR/RJ a respeito de incorreções do Despacho nº 70/2012/DAR/SAR/UR/RIO DE JANEIRO (fl. 35).

Consta Despacho nº 74/2012/DAR/SAR/URRJ, da GTAR/RJ, que retifica informações do Despacho nº 70/2012/DAR/SAR/UR/RIO DE JANEIRO (fl. 36).

Consta relatório de voos do sistema BIMTRA (fl. 42).

Consta extrato de lançamentos do sistema SIGEC datado de 06/02/2015 para a TRIP LINHAS AÉREAS S.A. (fls. 43/47).

Consta Termo de Desapensação dos processos 00065.103201/2012-55, 00065.103203/2012-44 e 00065.103199/2012-14 do processo em epígrafe (fl. 48).

Consta Notificação de Decisão de primeira instância (fls. 49/50).

Consta Aviso de Recebimento que não indica o recebimento da decisão de primeira instância (fl. 51).

Consta Despacho de encaminhamento dos autos para a Antiga Junta Recursal (fl. 52).

Consta cópia da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da TRIP realizada em 30/05/2014 (fls. 53/54).

Consta cópia de parte do estatuto social da TRIP (fls. 55/58).

Consta cópia de documento de renúncia do cargo de Diretor Operacional (fl. 59).

Consta instrumento de procuração e de substabelecimento de procuração (fls. 60/61).

Consta comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União relativa à solicitação de cópia do processo (fl. 62), Guia de Recolhimento da União relativo à solicitação de cópia (fl. 63), cálculo das custas das cópias (fl. 64), Formulário de solicitação de vista (fl. 65) e certidão de obtenção de vista e cópia do processo (fl. 66).

Em cada um dos 20 processos apensados constam Despachos de encaminhamento dos autos para a Superintendência de Aeronavegabilidade para decisão em primeira instância (fl. 06).

Em cada um dos 20 processos apensados constam Termos de Juntada por Apensação ao processo em epígrafe e cópia dos documentos listados no item 32.

Em cada um dos 20 processos apensados constam Despachos que atestam a tempestividade do recurso protocolado para cada Auto de Infração (fl. 28).

Consta Termo de encerramento de trâmite físico (SEI nº 1156711);

Consta Despacho de distribuição (SEI nº 1156037).

Consta Despacho com declaração de impedimento de servidor (SEI nº 1165569).

Consta Despacho de retorno à Relatoria (SEI nº 1479457).

É o relatório.

7. **PRELIMINARES**

Regularidade processual

Verifica-se que não constam nos autos Avisos de Recebimento que demonstrem que o interessado foi regularmente notificado dos Autos de Infração tratados neste processo, lavrados em 10/07/2012, e da Notificação da decisão de primeira instância, datada de 23/02/2015. A despeito da ausência das referidas ciências do interessado quanto à lavratura dos Autos de Infração e quanto à notificação da decisão de primeira instância, verifica-se que a autuada protocolou defesa e recurso para todos os processos. Nesse sentido, de acordo com o art. 26, §5º, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, o comparecimento do interessado no processo supre a falta ou a irregularidade das intimações quando nulas.

Lei 9.784, de 29/01/1999

Art. 26. O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.

(...)

§5º As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.

Em 08/12/2017, o Interessado foi cientificado da convalidação dos Autos de Infração e da possibilidade de ocorrer gravame, no entanto não apresentou complementação de Recurso.

Sendo assim, aponto a regularidade processual do presente processo, a qual preservou todos os direitos constitucionais inerentes ao interessado, bem como respeitou, também, aos princípios da Administração Pública, estando, assim, pronto para, agora, receber uma decisão de segunda instância administrativa.

8. **MÉRITO**

Fundamentação da matéria: não observar normas e regulamentos relativos à manutenção de aeronave.

Diante das infrações dos processos administrativos em questão, as autuações após a convalidação em segunda instância foram capituladas na alínea "e" do inciso III do art. 302 do CBA c/c itens 121.363(a)(2), 121.701(a) e 121.701(c)(1) do RBAC 121 c/c item 5.11.3.2.1(b) do Manual Geral de Manutenção da empresa.

A alínea "e" do inciso III do art. 302 do CBA dispõe, *in verbis*:

CBA

Art. 302. A multa será aplicada pela prática das seguintes infrações: (...)

III - infrações imputáveis à concessionária ou permissionária de serviços aéreos: (...)

e) não observar as normas e regulamentos relativos à manutenção e operação das aeronaves; (...)

O parágrafo (a)(2) da seção 121.363 do RBAC 121 define as responsabilidades do detentor de certificado, *in verbis*:

RBAC 121

121.363 Responsabilidade pela aeronavegabilidade

(a) Cada detentor de certificado é o responsável primário pela:

(1) aeronavegabilidade de seus aviões, incluindo células, motores, hélices, equipamentos e partes dos mesmos; e

(2) execução da manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos em seus aviões, incluindo células, motores, hélices, equipamentos normais e de emergência e partes dos mesmos, de acordo com o seu manual e com as normas dos RBAC.

(...)

Já os itens (a) e (c)(1) da seção 121.701 do RBAC 121 dispõem, *in verbis*:

RBAC 121

121.701 – LIVRO(S) DE REGISTROS DA TRIPULAÇÃO E DO AVIÃO

(a) Cada detentor de certificado deve dispor de um livro de registros, a bordo de cada um de seus aviões, para lançamento de informações sobre a tripulação, horas de voo, irregularidades de funcionamento observadas em cada voo e registro das ações corretivas tomadas ou postergamento de correção das mesmas. A critério do detentor de certificado, o livro pode ser desmembrado em duas partes: registros do avião e registros da tripulação.

(b) No que diz respeito à tripulação, é responsabilidade do piloto em comando registrar em cada voo pelo menos as seguintes informações: matrícula do avião, data, nomes dos tripulantes e função a bordo de cada um deles, local da decolagem e do pouso, horário da decolagem e do pouso, tempo de voo, espécie do voo (visual, instrumentos, diurno, noturno), observações (se houver) e nome e assinatura da pessoa responsável.

(c) No que diz respeito ao avião:

(1) o piloto em comando deve registrar ou fazer que seja registrado no livro cada irregularidade que seja observada antes, durante e após o voo. Antes de cada voo o piloto em comando deve verificar a situação de cada irregularidade registrada nos voos anteriores;

(2) cada pessoa que tome ações corretivas concernentes a falhas ou mau funcionamento registrados no livro de bordo, seja na célula, motores, hélices, rotores ou equipamentos normais e de emergência, deve registrar sua ação no referido livro, de acordo com os aplicáveis requisitos de manutenção deste regulamento;

(d) Cada detentor de certificado deve estabelecer procedimentos para conservar o(s) livro(s) de registros requerido por esta seção para cada avião, em local de fácil acesso ao pessoal apropriado, e deve descrever tais procedimentos no manual requerido por 121.133.

Adicionalmente, o item 5.11.3.2.1(b) do Manual Geral de Manutenção (MGM) da empresa dispõe, *in verbis*:

Manual Geral de Manutenção - Revisão 07

5.11.3.2.1 Regras Gerais

(...)

(b) Nenhuma aeronave poderá ser entregue para vôo e nenhum Comandante a receberá para vôo se existir uma discrepância relatada no Technical LogBook pelo Comandante da aeronave ou pelo Diretor de Manutenção sem um correspondente registro no campo "MAINTENANCE ACTION", efetuado pelo Departamento Técnico, descrevendo a solução adotada, que pode ser a correção da discrepância ou seu enquadramento em ACR (Ação Corretiva Retardada).

(...)

Considerando-se o exposto, verifica-se a subsunção dos fatos descritos nos Autos de Infração listados na Tabela 1 à capitulação disposta no Auto de Infração após a convalidação.

9. QUESTÕES DE FATO

Conforme disposto nos Autos de Infração listados na Tabela 1 e no Relatório de Fiscalização nº 85/2012/DAR/SAR/UR/RIO DE JANEIRO, a fiscalização dessa Agência identificou que o reporte do item 02 da página nº 97173 do TLB da aeronave PP-PJJ havia sido aberto pela tripulação na base de Confins e que constava para o mesmo ação de manutenção tomada no dia 12/03/2012 na base de Florianópolis. Também identificou a fiscalização que de acordo com os registros do livro de bordo não houve a passagem da aeronave por Florianópolis no dia 12/03/2012. Após diligências junto à empresa, esta respondeu que a data correta para a ação de manutenção registrada para o item 02 da página nº 97173 do TLB da aeronave PP-PJJ deveria ser 15/03/2012.

Desta feita, a fiscalização identificou que a aeronave PP-PJJ havia operado com a pane registrada no item 02 da página nº 97173 do TLB em aberto entre os dias 12 e 15/03/2012, ou seja, de maneira irregular.

Diante do exposto, houve a comprovação dos 20 atos infracionais descritos nos 20 processos administrativos listados na Tabela 1, ficando o Interessado sujeito à aplicação de sanção administrativa.

Quanto às Alegações do Interessado

Diante das alegações apresentadas pelo interessado em sede de Defesa e de Recurso, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/1999, que abre a possibilidade de que a motivação da decisão de recurso administrativo consista em declaração de concordância com fundamentos de decisões anteriores, este relator ora endossa os argumentos trazidos pelo decisor em sede de primeira instância para a confirmação da prática infracional, bem como fundamentação e a motivação da penalidade aplicada, declarando concordância a fim de que passem a fazer parte integrante do presente voto, somente com a ressalva de que a capitulação dos fatos foi melhor enquadrada após a convalidação efetuada em segunda instância, entretanto há congruência entre a matéria objeto dos Autos de Infração e a decisão de primeira instância, e com a ressalva a respeito da aplicação de circunstâncias atenuantes ou agravantes, que serão ainda abordadas no presente voto.

Com relação às alegações trazidas em sede recursal, cabe ainda realizar as seguintes considerações e conclusões adicionais sobre o fato em questão:

Sobre as alegações de ocorrência de *bis in idem* devido à lavratura de diversos Autos de Infração em decorrência de um único fato, que no entender da autuada "... *macula a validade de todos os autos de infração lavrados pela fiscalização, tendo em vista a flagrante inobservância dos princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como do artigo 10º da Resolução nº 25/2008, de 25/04/08 para sua formação (...)*", registre-se que embora a descrição da ocorrência nos 20 Autos de Infração seja idêntica, para todos os casos em questão há diferenciação da hora e local da infração, ou seja, a ocorrência não é a mesma. Corroborando com a decisão de primeira instância, registre-se que é entendimento dessa ASJIN que configura-se uma infração para cada operação de aeronave realizada de forma irregular, que é exatamente o que aconteceu no caso em tela. Conforme já apontado na decisão de primeira instância, antes de cada voo todos os itens que foram lançados no TLB da Autuada devem estar fechados, seja pela execução da manutenção, ou pelo diferimento da execução da manutenção, ocorrendo portanto infração em cada voo na qual essas obrigações não são observadas. Essa obrigação está inclusive explicitamente definida no item 5.11.3.2.1(b) do Manual Geral de Manutenção (MGM) da empresa.

Registre-se ainda que em recurso a autuada não trouxe qualquer fato novo ou qualquer prova de que, de fato, não descumpriu a legislação vigente.

Já com relação à solicitação em sede recursal de aplicação de circunstância atenuante, esta será avaliada na análise da dosimetria da sanção.

Por fim, as alegações do Interessado não foram suficientes para afastar a aplicação das sanções administrativas quanto ao ato infracional praticado.

DO ENQUADRAMENTO E DA DOSIMETRIA DA SANÇÃO

Verificada a regularidade da ação fiscal, temos que verificar a correção do valor das multas aplicadas como sanções administrativas aos atos infracionais imputados.

Das Condições Atenuantes:

Em sede recursal, a autuada solicita a aplicação da atenuante prevista no inciso I do §1º do art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008 e do §1º do art. 58 da Instrução Normativa nº 08/2008, qual seja, "o reconhecimento da prática da infração". Com relação a esta circunstância atenuante, entende-se que o autuado deve reconhecer não só a prática do ato, mas também o fato de que essa conduta infringiu norma de competência da ANAC, o que não se deu no caso em tela. Registre-se ainda que é entendimento desta ASJIN de que a apresentação pelo autuado, em qualquer fase do processo, de argumentos contraditórios para com o reconhecimento da prática da infração caracteriza preclusão lógica processual e impossibilita a concessão da atenuante de reconhecimento da prática da infração. Tendo em vista esse entendimento e as argumentações trazidas pelo autuado em sede de Defesa, considero que essa circunstância atenuante não é aplicável ao caso em tela.

Com relação à circunstância atenuante prevista no inciso II do §1º do art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008 e no §1º do art. 58 da Instrução Normativa nº 08/2008, qual seja, "a adoção, voluntária de providências eficazes para evitar ou amenizar as consequências da infração antes de proferida a decisão",

corroborando com o disposto no Parecer nº 255(SEI)/2017 (SEI nº 1216108), entende-se que o mesmo não é aplicável ao caso em tela, uma vez que a Interessada não demonstrou, nos autos, ter adotado voluntariamente qualquer providência eficaz para amenizar as consequências da infração. Repare-se que nenhuma medida que configure um dever pode ser fundamento para a aplicação dessa atenuante, prevista no artigo 22, § 1º, inciso II.

Com relação à atenuante do inciso III do §1º do art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008 e do inciso III do §1º do art. 58 da Instrução Normativa nº 08/2008, em consulta ao Sistema Integrado de Gestão de Crédito (SIGEC), conforme documento SEI nº 1589464 verifica-se que já existia penalidade aplicada em definitivo ao Interessado devido aos atos infracionais ocorrido no período de um ano encerrado entre os dias 12 a 15/03/2012 (que são as datas das infrações ora analisadas) quando prolatada a decisão de primeira instância, portanto afasta-se sua incidência. Registre-se que o Interessado no presente processo inicialmente era a TRIP LINHAS AÉREAS S.A., no entanto, em conformidade com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral constante no documento SEI nº 1589468, atualmente a empresa chama-se TUDO AZUL S.A., o que explica o fato do extrato do SIGEC estar em nome desta última.

Sendo assim, afasta-se a aplicação de quaisquer das circunstâncias atenuantes previstas no §1º do art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008 e no §1º do art. 58 da Instrução Normativa nº 08/2008 nos processos em tela.

DAS CONDIÇÕES AGRAVANTES:

Na decisão de primeira instância foi considerada configurada a circunstância agravante do inciso III do §2º do art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008 e do §2º do art. 58 da IN ANAC nº 08/2008, referente à obtenção, para si ou para outrem, de vantagens resultantes da infração por se tratar de uma empresa de transporte aéreo que objetiva auferir lucro, e cujos serviços são onerosos. Entretanto, quanto a esta circunstância atenuante é entendimento da ASJIN de que deve existir evidência documental no processo de que o autuado obteve vantagem para si ou terceiros como resultado da prática do ato infracional. Assim, considero que não resta demonstrado nos casos em tela as condições necessárias para aplicação da referida circunstância agravante.

Na decisão de primeira instância foi considerada ainda configurada a circunstância agravante do inciso IV do §2º do art. 58 da IN ANAC nº 08/2008, referente à exposição ao risco da integridade física de pessoas ou da segurança de voo, tendo sido considerado que a autuada deixou de cumprir com seus manuais e com o regulamento, degradando dessa forma as condições de segurança da operação da sua aeronave. Entretanto, considero não estar devidamente caracterizada nos autos a incidência dessa circunstância agravante. Em Defesa a empresa alega que, conforme registrado no próprio TLB, a aeronave não apresentava pane real, baseada no fato do registro de manutenção, que dispõe que em teste no solo o componente operou normalmente; considerando-se que não há evidência de que a pane se apresentou novamente nos 20 voos que acarretaram em multa para a autuada, considero que essa circunstância agravante deva ser afastada.

No caso em tela, não considero possível aplicar quaisquer das outras circunstâncias agravantes dispostas nos incisos do §2º do art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008 ou nos incisos do §2º do art. 58 da IN ANAC nº 08/2008.

Sendo assim, por não estar presente qualquer circunstância atenuante ou agravante, devem as sanções serem imputadas no patamar médio do valor referente ao tipo infracional.

DA SANÇÃO A SER APLICADA EM DEFINITIVO

Observa-se que a sanção aplicada pela decisão de primeira instância administrativa foi no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Destaca-se que, com base na Tabela desta Resolução, o valor da multa, poderá ser imputado em R\$ 4.000,00 (grau mínimo), R\$ 7.000,00 (grau médio) ou R\$ 10.000,00 (grau máximo).

Na medida em que não estão presentes circunstâncias atenuantes ou agravantes, o valor da sanção deve ser aplicado no patamar médio do previsto para o ato infracional praticado.

Demonstra-se, assim, que a aplicação da penalidade ao interessado no feito tem base legal, afastando as alegações apresentadas, tanto em defesa quanto em sede recursal.

10. DO VOTO

Pelo exposto, voto por conhecer e **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso, **REDUZINDO-SE**, assim, cada uma das 20 sanções aplicadas pelo setor de decisão de primeira instância administrativa para

o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, que é o correspondente ao patamar médio atribuído às infrações em tela, **TOTALIZANDO** dessa forma o valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

É o voto.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Hiebert, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 22/03/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1588965** e o código CRC **B6254A12**.

SEI nº 1588965



Superintendência de Administração e Finanças - SAF
Gerência Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GPOF

Impresso por: ANAC\henrique.hiebert

Data/Hora: 06-03-2018 17:33:35

Dados da consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: TUDO AZUL S.A.

Nº ANAC: 30000010189

CNPJ/CPF: 02428624000130

CADIN: Não

Div. Ativa: Sim - EF

Tipo Usuário: Integral

UF: SP

Receita	NºProcesso	Processo SIGAD	Data Vencimento	Data Infração	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Chave	Situação	Valor Débito (R\$)
9081					0,00	18/04/2011	877,52	0,00			0,00
9081					0,00	25/04/2011	8.775,20	0,00			0,00
9081					0,00	28/04/2014	58.780,03	0,00		*	0,00
9081					0,00	28/04/2014	50.141,34	0,00		*	0,00
9081					0,00	28/04/2014	41.240,85	0,00		*	0,00
9081					0,00	28/04/2014	32.340,36	0,00		*	0,00
9081					0,00	28/04/2014	27.311,17	0,00		*	0,00
9081					0,00	28/04/2014	18.566,78	0,00		*	0,00
9081					0,00	28/04/2014	9.872,79	0,00		*	0,00
2081	614155072		30/04/2007		R\$ 2.500,00	30/04/2007	2.500,00	0,00		PG	0,00
2081	617253089		16/06/2008		R\$ 10.000,00	09/04/2010	11.902,00	11.902,00	02428624	PG	0,00
2081	617593087		05/07/2008		R\$ 10.000,00	09/04/2010	11.795,00	11.795,00	02428624	PG	0,00
2081	617788083		05/07/2008		R\$ 10.000,00	09/04/2010	11.795,00	11.795,00	02428624	PG	0,00
2081	618758087		28/12/2009		R\$ 10.000,00	09/04/2010	12.300,99	12.300,99	02428624	PG	0,00
2081	618972085		05/01/2009		R\$ 4.000,00	09/04/2010	5.258,39	5.258,39	02428624	PG	0,00
2081	618993088	60850001995200811	05/01/2009		R\$ 4.000,00	09/04/2010	5.258,39	5.258,39	02428624	PG	0,00
2081	618994086		05/01/2009		R\$ 4.000,00	09/04/2010	5.258,39	5.258,39	02428624	PG	0,00
2081	619082080		12/01/2009		R\$ 8.000,00		0,00	0,00	02428624	CA	0,00
2081	619357089		20/02/2009		R\$ 10.000,00	09/04/2010	13.060,00	13.060,00	02428624	PG	0,00
2081	620070092		31/08/2009		R\$ 8.000,00	06/05/2010	10.115,99	10.115,99	02428624	PG	0,00
2081	620071090		31/08/2009		R\$ 8.000,00	09/04/2010	10.062,39	10.062,39	02428624	PG	0,00
2081	620336091	60850002203200817	04/05/2009		R\$ 4.000,00	09/04/2010	5.120,79	5.120,79	02428624	PG	0,00
2081	620583096		11/05/2009		R\$ 4.000,00	09/04/2010	5.120,79	5.120,79	02428624	PG	0,00
2081	620810090		09/06/2009		R\$ 4.000,00	09/04/2010	5.090,39	5.090,39	02428624	PG	0,00
2081	621320090		10/08/2009		R\$ 7.000,00	09/04/2010	8.804,59	8.804,59	02428624	PG	0,00
2081	621529097		24/08/2009		R\$ 14.000,00	09/04/2010	17.609,19	17.609,19	02428624	PG	0,00
2081	621534093		31/08/2009		R\$ 10.000,00	09/04/2010	12.577,99	12.577,99	02428624	PG	0,00
2081	621685094		07/09/2009		R\$ 1.600,00	09/04/2010	2.001,43	2.001,43	02428624	PG	0,00
2081	622153090		16/11/2009		R\$ 7.000,00	09/04/2010	8.661,80	8.661,80	02428624	PG	0,00
2081	622161090	60830020481200894	16/11/2009		R\$ 4.000,00	09/04/2010	4.949,60	4.949,60	02428624	PG	0,00
2081	622298096		16/11/2009		R\$ 7.000,00	09/04/2010	8.661,80	8.661,80	02428624	PG	0,00
2081	622325097		16/11/2009		R\$ 7.000,00	09/04/2010	8.661,80	8.661,80	02428624	PG	0,00
2081	622471097		28/12/2009		R\$ 4.000,00	09/04/2010	4.920,39	4.920,39	02428624	PG	0,00
2081	622558096		15/04/2010		R\$ 5.600,00	09/04/2010	5.600,00	5.600,00		PG	0,00
2081	622670101		12/02/2010		R\$ 7.000,00	09/04/2010	8.278,19	8.231,50		PG	0,00
2081	622789109		26/02/2010		R\$ 10.000,00	08/02/2011	12.998,00	12.998,00		PG	0,00
2081	622790102		26/02/2010		R\$ 10.000,00	08/02/2011	12.998,00	12.998,00		PG	0,00
2081	622791100		26/02/2010		R\$ 10.000,00	08/02/2011	12.998,00	12.998,00		PG	0,00
2081	622963108		12/03/2010		R\$ 4.000,00		0,00	0,00		CAN - DA - EF	0,00
2081	622977108		12/03/2010		R\$ 7.000,00	15/12/2011	9.694,30	9.694,30		PG - DA - EF	0,00
2081	623449106		17/04/2010		R\$ 7.000,00	08/02/2011	8.998,50	8.998,50		PG	0,00
2081	623496108	60830000333200934	07/05/2010		R\$ 7.000,00	09/04/2010	7.000,00	7.000,00		PG	0,00
2081	623803103	60860006656200712	04/06/2010		R\$ 10.000,00	08/02/2011	12.701,00	12.701,00		PG	0,00
2081	624810101	60800063366200942	01/10/2010		R\$ 7.000,00	25/02/2011	8.652,00	8.652,00		PG	0,00
2081	624933107	60800009467201010	04/10/2010		R\$ 7.000,00	18/04/2011	9.652,72	8.775,20		PG	0,00

2081	625112109	60800017716201032	29/10/2010		R\$ 17.500,00	25/02/2011	21.630,00	21.630,00	PG	0,00
2081	625462104	60800009446201096	17/12/2010		R\$ 7.000,00	03/06/2011	8.781,49	8.781,49	PG	0,00
2081	625754102		20/01/2011	18/03/2008	R\$ 3.500,00	20/06/2011	4.360,64	4.360,64	PG	0,00
2081	625811105		21/01/2011	20/02/2008	R\$ 5.600,00	07/06/2011	6.977,03	6.977,03	PG	0,00
2081	625935109	60800005417201055	28/01/2011	14/03/2007	R\$ 7.000,00	07/06/2011	8.721,29	8.721,29	PG	0,00
2081	626018107	60800008930201006	04/02/2011		R\$ 17.500,00	21/11/2011	22.499,74	22.499,74	PG	0,00
2081	626250113	60800078464200984	25/02/2011	18/05/2007	R\$ 3.500,00	07/06/2011	4.331,25	4.331,25	PG	0,00
2081	626291110	60850014926200788	03/03/2011	10/11/2007	R\$ 7.000,00	07/06/2011	8.598,09	8.598,09	PG	0,00
2081	626465114		31/03/2011		R\$ 7.000,00	07/06/2011	8.598,09	8.598,09	PG	0,00
2081	628120116	60800029456201048	05/10/2011	17/01/2008	R\$ 7.000,00	20/01/2012	8.593,89	8.593,89	PG	0,00
2081	628222119	60800029468201072	28/11/2011	19/03/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DG2	0,00
2081	628345114	60800042641200994	19/08/2016	06/07/2009	R\$ 294.000,00		0,00	0,00	PU2	399.545,99
2081	628423110	60800020539201071	22/12/2014	22/06/2010	R\$ 70.000,00	27/09/2016	99.694,00	99.694,00	PG	0,00
2081	628430112	60830012861200855	02/06/2014	17/03/2008	R\$ 7.000,00	24/04/2015	9.049,59	9.049,59	PG	0,00
2081	628431110	60830012860200819	06/06/2014	17/03/2008	R\$ 7.000,00	28/11/2014	8.727,60	8.727,60	PG	0,00
2081	628432119	60830012859200886	06/06/2014	07/03/2008	R\$ 7.000,00	28/11/2014	8.727,60	8.727,60	PG	0,00
2081	628433117	60830012858200831	06/06/2014	05/03/2008	R\$ 7.000,00	24/04/2015	9.049,59	9.049,59	PG	0,00
2081	628434115	60830006669200820	06/06/2014	04/03/2008	R\$ 7.000,00	24/04/2015	9.049,59	9.049,59	PG	0,00
2081	628435113	60830006684200878	06/06/2014	04/03/2008	R\$ 7.000,00	30/01/2015	8.853,59	8.853,59	PG	0,00
2081	628436111	60830006656200851	06/06/2014	03/03/2008	R\$ 7.000,00	30/01/2015	8.853,59	8.853,59	PG	0,00
2081	628437110	60830006664200805	02/06/2014	03/03/2008	R\$ 7.000,00	30/01/2015	8.853,59	8.853,59	PG	0,00
2081	628438118	60830006713200800	09/06/2014	11/03/2008	R\$ 7.000,00	28/11/2014	8.727,60	8.727,60	PG	0,00
2081	628439116	60830006689200809	02/06/2014	05/03/2008	R\$ 7.000,00	28/11/2014	8.727,60	8.727,60	PG	0,00
2081	628440110	60830006719200879	06/07/2015	12/03/2008	R\$ 7.000,00	30/06/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	628441118	60830010504200852	09/06/2014	25/03/2008	R\$ 7.000,00	30/01/2015	8.853,59	8.853,59	PG	0,00
2081	628442116	60830010501200819	09/06/2014	25/03/2008	R\$ 7.000,00	30/01/2015	8.853,59	8.853,59	PG	0,00
2081	628536118		05/01/2015		R\$ 7.000,00	27/09/2016	9.903,60	9.903,60	PG	0,00
2081	628656119		08/08/2016	25/08/2008	R\$ 3.500,00		0,00	0,00	PU2	4.756,49
2081	628853117	60830001610200845	24/06/2013	08/02/2008	R\$ 7.000,00	30/09/2013	8.570,09	8.570,09	PG	0,00
2081	628922113	60800020161201014	30/11/2011	14/04/2010	R\$ 17.500,00	03/02/2012	21.490,00	21.490,00	PG	0,00
2081	628972110	60800026603201028	01/09/2014	18/05/2010	R\$ 17.500,00	19/08/2014	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	628983115	60800026591201031	01/09/2014	18/05/2010	R\$ 17.500,00	19/08/2014	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	629296118	60800021734201019	21/11/2014	19/05/2010	R\$ 17.500,00	06/11/2014	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	629297116	60800021737201052	04/09/2015	19/05/2010	R\$ 140.000,00		0,00	0,00	DA - EF	207.353,99
2081	629376110	60800062186200943	28/11/2011	13/03/2008	R\$ 7.000,00	13/01/2012	8.196,29	8.196,29	PG	0,00
2081	629434110	60800029205201063	05/12/2013	23/02/2008	R\$ 3.500,00	28/04/2014	63.099,37	4.319,34	PG	0,00
2081	629602115	60800028596201007	15/07/2013	14/03/2008	R\$ 7.000,00	30/09/2013	8.519,69	8.519,69	PG	0,00
2081	629603113	60830005665200824	12/12/2011	21/02/2008	R\$ 3.500,00	23/03/2012	4.292,40	4.292,40	PG	0,00
2081	630145112	60800029203201074	07/08/2014	18/04/2008	R\$ 3.500,00	27/09/2016	5.112,79	5.112,79	PG	0,00
2081	630170113	60850009296200819	13/01/2014	08/05/2008	R\$ 7.000,00	28/11/2014	9.012,50	9.012,50	PG	0,00
2081	630171111	60860014741200835	05/12/2013	08/04/2008	R\$ 7.000,00	28/04/2014	0,00	8.638,69	PG *	0,00
2081	630172110	60830000702200999	24/12/2015	18/04/2008	R\$ 7.000,00	18/12/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	630500118	60830020188200827	30/01/2012	04/08/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	630501116	60830020465200800	05/09/2014	20/07/2008	R\$ 7.000,00	19/08/2014	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	630502114	60830020618200819	05/09/2014	20/07/2008	R\$ 7.000,00	19/08/2014	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	630649117	60800060297200834	24/12/2015	19/06/2008	R\$ 7.000,00	18/12/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	630650110	60800060298200889	18/09/2014	19/06/2008	R\$ 7.000,00	25/08/2014	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	630651119	60800060296200890	29/12/2014	19/06/2008	R\$ 7.000,00	27/09/2016	9.969,40	9.969,40	PG	0,00
2081	631193128	60830016885200883	30/10/2014	25/06/2008	R\$ 7.000,00	27/09/2016	10.095,39	10.095,39	PG	0,00
2081	631194126	60830020461200813	02/03/2012	12/08/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	631195124	60830020621200824	24/01/2014	08/08/2008	R\$ 7.000,00	28/11/2014	9.012,50	9.012,50	PG	0,00
2081	631196122	60830021707200874	24/03/2016	28/02/2008	R\$ 14.000,00	22/03/2016	14.000,00	14.000,00	PG	0,00
2081	631478123	60800026620201065	16/03/2012	21/10/2010	R\$ 70.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	631530125	60800026619201031	16/04/2015	21/10/2010	R\$ 70.000,00	08/04/2015	70.000,00	70.000,00	PG	0,00
2081	631575125	60830010528200810	29/12/2014	25/03/2008	R\$ 7.000,00	27/09/2016	9.969,40	9.969,40	PG	0,00
2081	631676120	60800020882201016	24/03/2016	22/06/2010	R\$ 17.500,00	22/03/2016	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	631806121	60830016578200801	24/03/2016	01/05/2008	R\$ 7.000,00	22/03/2016	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	631807120	60830009051200811	24/03/2016	05/05/2008	R\$ 7.000,00	22/03/2016	7.000,00	7.000,00	PG	0,00

2081	631808128	60830016580200871	02/02/2015	29/04/2008	R\$ 7.000,00	27/01/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	631809126	60830009056200844	02/02/2015	06/05/2008	R\$ 7.000,00	27/01/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	631821125	60830007409200871	24/03/2016	08/04/2008	R\$ 14.000,00	22/03/2016	14.000,00	14.000,00	PG	0,00
2081	632002123	60830008219200871	29/12/2014	10/04/2008	R\$ 7.000,00	27/09/2016	9.969,40	9.969,40	PG	0,00
2081	632091120	60850016935200894	24/03/2016	14/11/2008	R\$ 14.000,00	22/03/2016	14.000,00	14.000,00	PG	0,00
2081	632303120	60800258200201127	17/04/2015	26/10/2011	R\$ 17.500,00	08/04/2015	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	632308121	60800258199201131	25/05/2015	26/10/2011	R\$ 70.000,00	21/05/2015	70.000,00	70.000,00	PG	0,00
2081	632312120	60800258203201161	24/03/2016	26/10/2011	R\$ 17.500,00	22/03/2016	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	632337125	60800020889201038	16/03/2017	22/06/2010	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	DC2	22.499,74
2081	632407120	60850012766200813	01/06/2012	09/10/2007	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	632515127	60830003201200964	15/05/2017	10/01/2009	R\$ 4.200,00		0,00	0,00	PU2	5.327,69
2081	632545129	60800026621201018	18/06/2012	21/10/2010	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	632577127	60800020505201087	28/03/2016	11/03/2010	R\$ 17.500,00	25/02/2016	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	632578125	60800020504201032	22/06/2012	11/03/2010	R\$ 70.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	632579123	60800020506201021	24/03/2016	11/03/2010	R\$ 70.000,00	22/03/2016	70.000,00	70.000,00	PG	0,00
2081	632895124	60860012935200804	08/06/2017	30/05/2008	R\$ 7.000,00	26/05/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	632904127	60820010877200842	29/12/2014	02/10/2008	R\$ 7.000,00	27/09/2016	9.969,40	9.969,40	PG	0,00
2081	632939120	60860001698200929	29/12/2014	18/07/2008	R\$ 7.000,00	27/09/2016	9.969,40	9.969,40	PG	0,00
2081	632951129	60800020154201012	13/07/2017	14/04/2010	R\$ 17.500,00	20/06/2017	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	632953125	60800021034201024	29/12/2014	30/05/2008	R\$ 7.000,00	27/09/2016	9.969,40	9.969,40	PG	0,00
2081	633075124	60830018916200831	24/03/2016	13/03/2008	R\$ 7.000,00	22/03/2016	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	633111124	60870004767200856	09/07/2015	22/07/2008	R\$ 7.000,00	15/06/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	633332120	60800020507201076	10/08/2012	11/03/2010	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	633333128	60800012648201015	10/08/2012	06/05/2010	R\$ 5.600,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	633430120	60850001445200974	17/08/2012	06/11/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	633540123	60800021738201005	24/09/2015	19/05/2010	R\$ 70.000,00		0,00	0,00	DC2	103.676,99
2081	633542120	60800022099201097	24/09/2015	07/07/2010	R\$ 70.000,00		0,00	0,00	DC2	103.676,99
2081	633907127	60800019164200953	05/10/2012	12/01/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	634157128	60830000373201109	23/11/2015	23/07/2010	R\$ 10.000,00	23/11/2015	10.000,00	10.000,00	PG	0,00
2081	634174128	60800041615200949	26/10/2012	02/07/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	634178120	60800015564200908	26/10/2012	19/03/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	634207128	60850013957200983	30/11/2015	30/07/2009	R\$ 5.600,00	09/11/2015	5.600,00	5.600,00	PG	0,00
2081	634208126	60850013893200911	30/11/2015	30/04/2009	R\$ 5.600,00	09/11/2015	5.600,00	5.600,00	PG	0,00
2081	634209124	60850013962200996	28/12/2015	30/07/2009	R\$ 5.600,00	08/12/2015	5.600,00	5.600,00	PG	0,00
2081	634331127	60870007202200821	30/11/2015	16/10/2008	R\$ 10.000,00	27/09/2016	13.104,00	13.104,00	PG	0,00
2081	634507127	00065057718201265	19/11/2012	07/12/2011	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	634715120	60830008214200849	30/11/2012	16/04/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DG2	0,00
2081	634716129	60830008216200838	30/11/2012	17/04/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DG2	0,00
2081	634717127	60830008222200895	11/11/2016	04/04/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DC2	9.288,99
2081	634718125	60830006441200830	30/11/2012	09/04/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DG2	0,00
2081	634808124		11/12/2015	14/03/2010	R\$ 7.000,00	23/11/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	634832127	60860000983200922	10/12/2012	16/01/2009	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	634994123	60830016592200804	14/07/2017	28/04/2008	R\$ 7.000,00	20/06/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	634998126	60830016585200802	15/09/2017	25/04/2008	R\$ 7.000,00	14/09/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	634999124	60830016583200813	14/07/2017	26/04/2008	R\$ 14.000,00	20/06/2017	14.000,00	14.000,00	PG	0,00
2081	635000123	60830016579200847	17/11/2017	30/04/2008	R\$ 7.000,00	17/11/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	635001121	60830016586200849	14/07/2017	24/04/2008	R\$ 7.000,00	20/06/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	635002120	60830009053200819	17/11/2017	23/04/2008	R\$ 7.000,00	17/11/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	635068122	60830014622200830	24/06/2013	15/03/2008	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	635111125	60830008898200960	10/01/2013	10/03/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	635112123	60830008901200945	10/01/2013	10/03/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	635120124	60860000373200929	10/01/2013	30/10/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	635121122	60860000372200984	10/01/2013	30/10/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	635122120	60860000371200930	10/01/2013	03/11/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	635123129	60860000370200995	10/01/2013	03/11/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	635124127	60860000368200916	10/01/2013	03/11/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	635180128	00065032128201220	11/01/2013	07/12/2011	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	635184120	00065079125201250	04/01/2018	01/03/2012	R\$ 10.000,00	04/01/2018	10.000,00	10.000,00	PG	0,00

2081	635187125	00065032130201207	22/12/2017	08/12/2011	R\$ 17.500,00	21/12/2017	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	635189121	00065121986201248	14/01/2013	30/05/2012	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	635206125	00065121984201259	14/01/2013	30/05/2012	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	635419120	00058005164201218	28/01/2013	23/12/2011	R\$ 70.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	635489120	60850003321200923	01/02/2013	06/01/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	635526139	60800029202201020	25/07/2016	22/04/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU2	9.598,39
2081	635531135	60870006222200965	15/02/2013	17/08/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	635550131	00058019521201217	15/02/2013	14/01/2009	R\$ 3.500,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	635551130	00058019537201220	21/02/2013	14/01/2009	R\$ 3.500,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	635554134	60840004060200988	25/07/2016	03/08/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DC2	9.598,39
2081	635704130	60850002719200942	07/03/2013	02/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	635824131	60860002472200945	14/03/2013	16/12/2008	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	635835137	60830010502200863	14/03/2013	07/04/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	635836135	60830008217200882	30/05/2016	21/04/2008	R\$ 7.000,00	03/05/2016	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	635837133	60830001681200929	30/05/2016	25/01/2008	R\$ 7.000,00	30/05/2016	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	635971130	60800067310200967	21/03/2013	02/02/2009	R\$ 3.500,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636015137	60800055817200978	05/04/2013	10/08/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636074132	60870001366200925	18/04/2013	07/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636075130	60870001361200901	18/04/2013	03/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636081135	60870000924200935	18/04/2013	02/01/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636130137	60870001584200960	26/04/2013	02/09/2017	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636131135	60870001583200915	26/04/2013	18/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636132133	60870001581200926	26/04/2013	19/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	636138132	60820002234200925	26/04/2013	10/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	636139130	60820002234200925	26/04/2013	10/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	636237130	60870007386200829	25/01/2016	09/11/2008	R\$ 7.000,00	20/01/2016	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	636240130	60870007151200837	25/01/2016	02/11/2008	R\$ 7.000,00	20/01/2016	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	636241139	60870007380200851	25/01/2016	12/11/2008	R\$ 7.000,00	20/01/2016	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	636242137	60870007384200830	03/05/2013	07/11/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636243135	60870007384200830	25/07/2016	07/11/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU2	9.598,39
2081	636244133	60800007704201008	25/01/2016	26/10/2008	R\$ 7.000,00	20/01/2016	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	636276131	60870007381200804	13/07/2017	12/11/2008	R\$ 7.000,00	20/06/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	636277130	60870007378200882	14/07/2017	14/11/2008	R\$ 7.000,00	20/06/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	636282136	60870007387200873	14/07/2017	08/11/2008	R\$ 7.000,00	20/06/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	636299130	60840000433201085	10/05/2013	04/07/2009	R\$ 3.500,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636301136	60840000432201031	10/05/2013	29/06/2009	R\$ 3.500,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636309131	60810002542200951	10/05/2013	11/02/2009	R\$ 3.500,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636312131	60860010471200974	24/06/2016	11/08/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU2	9.676,09
2081	636313130	60860010471200974	24/06/2016	11/08/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU2	9.676,09
2081	636314138	60860010471200974	24/06/2016	11/08/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU2	9.676,09
2081	636315136	60860010471200974	24/06/2016	11/08/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU2	9.676,09
2081	636316134	60860010471200974	24/06/2016	11/08/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU2	9.676,09
2081	636317132	60860010471200974	24/06/2016	11/08/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU2	9.676,09
2081	636318130	60860010471200974	24/06/2016	11/08/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU2	9.676,09
2081	636319139	60860010471200974	24/06/2016	11/08/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU2	9.676,09
2081	636324135	60870001371200938	10/05/2013	11/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	636325133	60870001370200993	10/05/2013	10/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636326131	60870001369200969	10/05/2013	09/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636403139	60870001373200927	06/06/2013	12/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	636424131	60870001365200981	06/06/2013	06/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	636425130	60870001364200936	06/06/2013	05/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636426138	60870000937200912	06/06/2013	11/01/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636427136	60870000945200951	06/06/2013	18/01/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	636428134	60870000947200940	06/06/2013	19/01/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636429132	60870000960200907	06/06/2013	29/01/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	636430136	60870000948200994	06/06/2013	20/01/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	636431134	60870000961200943	06/06/2013	30/01/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636432132	60870001358200989	06/06/2013	01/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00

2081	636433130	60870001360200958	06/06/2013	02/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	636434139	60870001362200947	06/06/2013	04/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	636435137	60870001374200971	06/06/2013	13/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636436135	60870001367200970	06/06/2013	08/02/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	636521133	60820002895200931	24/06/2013	01/01/2009	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636642132	60870007242200872	24/06/2013	20/10/2008	R\$ 7.000,00	30/01/2015	9.510,19	9.510,19	PG	0,00
2081	636643130	60870007086200840	24/06/2013	29/10/2008	R\$ 7.000,00	30/01/2015	9.510,19	9.510,19	PG	0,00
2081	636649130	60800007706201099	24/06/2013	25/10/2008	R\$ 7.000,00	30/01/2015	9.510,19	9.510,19	PG	0,00
2081	636650133	60800007710201057	24/06/2013	27/10/2008	R\$ 7.000,00	30/01/2015	9.510,19	9.510,19	PG	0,00
2081	636651131	60870003962200869	24/06/2013	20/06/2008	R\$ 7.000,00	08/04/2015	9.633,39	9.633,39	DA - EF	90,39
2081	636652130	60870007239200859	24/06/2013	24/10/2008	R\$ 7.000,00	30/01/2015	9.510,19	9.510,19	PG	0,00
2081	636653138	60870007241200828	24/06/2013	22/10/2008	R\$ 7.000,00	24/04/2015	9.706,19	9.706,19	PG	0,00
2081	636654136	60870007240200883	24/06/2013	23/10/2008	R\$ 7.000,00	08/04/2015	9.633,39	9.633,39	DA - EF	90,39
2081	636655134	60870007153200826	24/06/2013	31/10/2008	R\$ 7.000,00	08/04/2015	9.633,39	9.633,39	DA - EF	90,39
2081	636656132	60870007148200813	24/06/2013	03/11/2008	R\$ 7.000,00	08/04/2015	9.633,39	9.633,39	DA	90,39
2081	636657130	60870007154200824	24/06/2013	30/10/2008	R\$ 7.000,00	08/04/2015	9.633,39	9.633,39	DA - EF	90,39
2081	636658139	60870007152200824	24/06/2013	01/11/2008	R\$ 7.000,00	30/01/2015	9.510,19	9.510,19	PG	0,00
2081	636659137	60870007147200879	24/06/2013	05/11/2008	R\$ 7.000,00	08/04/2015	9.633,39	9.633,39	DA - EF	90,39
2081	636660130	60870007146200824	24/06/2013	06/11/2008	R\$ 7.000,00	08/04/2015	9.633,39	9.633,39	DA	90,39
2081	636663135	60800014519201061	24/06/2013	26/10/2008	R\$ 7.000,00	30/01/2015	9.510,19	9.510,19	PG	0,00
2081	636720138		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	13/08/2015	74,99	74,99	PG	0,00
2081	636721136		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	14/05/2015	9.772,69	9.772,69	PG	0,00
2081	636722134		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	30/01/2015	9.510,19	9.510,19	PG	0,00
2081	636723132		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636724130		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	13/08/2015	74,99	74,99	PG	0,00
2081	636725139		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636726137		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	30/01/2015	9.510,19	9.510,19	PG	0,00
2081	636727135		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636728133		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	08/04/2015	9.633,39	9.633,39	DA - EF	90,39
2081	636729131		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636730135		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	13/08/2015	74,99	74,99	PG	0,00
2081	636731133		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636732131		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636733130		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	08/04/2015	9.633,39	9.633,39	DA - EF	90,39
2081	636739139		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636740132		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636741130		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636742139		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	08/04/2015	9.633,39	9.633,39	DA - EF	90,39
2081	636743137		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636744135		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	13/08/2015	74,99	74,99	PG	0,00
2081	636745133		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	30/01/2015	9.510,19	9.510,19	PG	0,00
2081	636746131		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	08/04/2015	9.633,39	9.633,39	DA - EF	90,39
2081	636747130		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636748138		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	08/04/2015	9.633,39	9.633,39	DA - EF	90,39
2081	636749136		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	13/08/2015	74,99	74,99	PG	0,00
2081	636750130		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636751138		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	08/04/2015	9.633,39	9.633,39	DA	90,39
2081	636752136		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636753134		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	08/04/2015	9.633,39	9.633,39	DA - EF	90,39
2081	636754132		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636755130		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636756139		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	19/09/2013	8.570,09	8.570,09	PG	0,00
2081	636757137		17/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	19/09/2013	8.570,09	8.570,09	PG	0,00
2081	636758135		21/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	08/05/2015	9.772,69	9.772,69	PG	0,00
2081	636759133		21/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	24/04/2015	9.706,19	9.706,19	PG	0,00
2081	636760137		21/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	13/08/2015	74,99	74,99	PG	0,00
2081	636761135		21/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636762133		21/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00

2081	636763131		21/06/2013	20/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	82,57	82,57	PG	0,00
2081	636819130	00058009906201276	28/06/2013	10/02/2009	R\$ 2.800,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636821132	60870000926200998	04/07/2013	31/01/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	636832138	60830020462200868	04/07/2013	01/08/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	636939131	60800061616200918	18/09/2017	16/07/2009	R\$ 7.000,00	18/09/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	636940135	60800061616200918	18/09/2017	27/07/2009	R\$ 7.000,00	18/09/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	636941133	60800061616200918	18/09/2017	28/07/2009	R\$ 7.000,00	18/09/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	636942131	60800061616200918	18/09/2017	29/07/2009	R\$ 7.000,00	18/09/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	637013136	60870000749200986	18/07/2013	29/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637014134	60870000747200997	18/07/2013	28/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637015132	60870000753200944	18/07/2013	30/11/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	637024131	60870000757200922	18/07/2013	03/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	637025130	60870000758200977	18/07/2013	03/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	637026138	60870000766200913	08/08/2016	10/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU2	9.512,99
2081	637027136	60870000745200906	18/07/2013	26/11/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	637028134	60870000771200926	08/08/2016	14/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU2	9.512,99
2081	637029132	60870000746200942	18/07/2013	27/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637030136	60870000748200931	18/07/2013	10/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	637031134	60870000776200959	18/07/2013	17/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	637068133	60870000775200912	19/07/2013	17/12/2008	R\$ 7.000,00	30/09/2013	8.519,69	8.519,69	PG	0,00
2081	637069131	608700007412009	19/07/2013	23/12/2008	R\$ 7.000,00	30/09/2013	8.519,69	8.519,69	PG	0,00
2081	637112134	60870000748200931	19/07/2013	28/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637113132	60870000748200931	19/07/2013	24/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637115139	60870000738200904	19/07/2013	21/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637116137	60870000755200933	19/07/2013	30/11/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637118133	60870000768200911	19/07/2013	11/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637120135	60870000735200962	19/07/2013	20/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637149133	60830012857200897	19/07/2013	19/03/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637153131	60870004754200887	14/07/2017	16/11/2008	R\$ 7.000,00	20/06/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	637175132	60870007974200862	14/07/2017	25/11/2008	R\$ 7.000,00	20/06/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	637177139	60870007149200868	14/07/2017	02/11/2008	R\$ 7.000,00	20/06/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	637185130	60870000760200946	25/07/2013	05/12/2008	R\$ 3.500,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637188134	60870007385200884	25/07/2013	09/11/2008	R\$ 7.000,00	28/04/2014	0,00	8.900,49	PG *	0,00
2081	637190136	60870007383200895	04/01/2018	10/11/2008	R\$ 7.000,00	04/01/2018	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	637191134	60870007382200841	25/07/2013	11/11/2008	R\$ 7.000,00	28/04/2014	0,00	8.900,49	PG *	0,00
2081	637193130	60870007379200827	13/07/2017	13/11/2008	R\$ 7.000,00	20/06/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	637194139	60850005511200802	25/07/2013	28/02/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637195137	60850005511200802	25/07/2013	28/02/2008	R\$ 3.500,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637259137	60870000761200991	08/11/2013	06/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637260130	60870000769200957	08/11/2013	12/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637261139	60870000742200964	08/11/2013	24/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637264133	60870000774200960	08/11/2013	16/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637278133	60830016587200893	08/11/2013	04/04/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637286134	60800039494200894	08/11/2013	18/06/2008	R\$ 2.800,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637291130	60870000737200951	08/11/2013	21/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	637292139	60870000744200953	08/11/2013	25/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	637293137	60870000772200971	08/11/2013	14/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637313135	60870000773200915	08/11/2013	15/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637332131	60870000763200980	08/11/2013	07/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637333130	60870003279200821	17/02/2017	10/06/2008	R\$ 4.000,00		0,00	0,00	DC2	5.184,79
2081	637336134	60870000740200975	08/11/2013	22/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637337132	60870000752200908	08/11/2013	31/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637338130	60870000764200924	08/11/2013	08/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637339139	60870000762200935	08/11/2013	07/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637342139	60800060294200809	18/09/2017	19/06/2008	R\$ 7.000,00	18/09/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	637548130	60800135590201168	05/12/2016	18/07/2011	R\$ 1.600,00		0,00	0,00	DC2	2.105,27
2081	637551130	60800207803201161	08/11/2013	20/10/2011	R\$ 2.800,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	637602139	60870000759200911	08/11/2013	04/12/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00

2081	637603137	60870000750200919	08/11/2013	30/12/2008	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	637604135	60870000770200981	08/11/2013	13/12/2008	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	637605133	60870000756200988	08/11/2013	02/12/2008	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	637606131	60870000733200973	08/11/2013	18/12/2008	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	637607130	60870000751200955	08/11/2013	31/12/2008	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	637638130	60830001505200997	08/11/2013	08/01/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	637686130	60800226717201157	05/12/2016	16/11/2011	R\$ 1.600,00				PU2	2.105,27
2081	637765133	60800027853201085	05/12/2016	09/09/2010	R\$ 7.000,00				PU2	9.210,59
2081	637771138	60800056066200915	06/03/2017	06/05/2009	R\$ 7.000,00				DC2	8.999,89
2081	637772136	60800056066200915	06/03/2017	13/05/2009	R\$ 7.000,00				DC2	8.999,89
2081	637786136	60830006438200816	29/11/2013	07/04/2008	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	637808130	60800068143200971	06/03/2017	08/09/2009	R\$ 7.000,00				DC2	8.999,89
2081	637900131	60870001359200923	21/02/2014	01/02/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	638113138	60830000345201183	16/06/2016	27/10/2010	R\$ 7.000,00	03/06/2016	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	638115134	60830000346201128	19/09/2013	21/07/2010	R\$ 10.000,00				DG2	0,00
2081	638117130	60830000489201130	16/06/2016	22/10/2010	R\$ 7.000,00	03/06/2016	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	638118139	60830000372201156	16/06/2016	22/10/2010	R\$ 10.000,00	03/06/2016	10.000,00	10.000,00	PG	0,00
2081	638277130	60800022076201082	07/11/2016	07/04/2010	R\$ 17.500,00				PU2	23.222,49
2081	638284133	60800022075201038	27/09/2013	07/04/2010	R\$ 70.000,00				CAN	0,00
2081	638311134	60800022097201006	07/11/2016	07/07/2010	R\$ 70.000,00				PU2	92.889,99
2081	638333135	60800021063201096	31/03/2017	21/05/2010	R\$ 4.000,00				DC2	5.142,79
2081	638334133	60800254483201138	30/09/2013	15/12/2011	R\$ 4.000,00	28/04/2014		5.029,19	PG *	0,00
2081	638335131	60800031471201056	31/03/2017	22/12/2010	R\$ 4.000,00				DC2	5.142,79
2081	638362139	00058006333201318	30/09/2013	20/12/2012	R\$ 3.500,00	30/09/2013	3.500,00	3.500,00	PG	0,00
2081	638669135	00065068283201365	10/03/2014	11/06/2012	R\$ 3.500,00				CAN	0,00
2081	638670139	00065068088201335	10/03/2014	11/06/2012	R\$ 3.500,00				CAN	0,00
2081	638671137	00065068319201319	10/03/2014	05/06/2012	R\$ 3.500,00				CAN	0,00
2081	638700134	00065090846201300	04/11/2013	24/07/2012	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	638830132	60800022077201027	29/08/2016	07/04/2010	R\$ 17.500,00				DC2	23.782,49
2081	638831130	60800022078201071	08/08/2016	07/04/2010	R\$ 17.500,00				PU2	23.782,49
2081	638862130	00058004925201397	18/09/2017	21/01/2013	R\$ 1.400,00	18/09/2017	1.400,00	1.400,00	PG	0,00
2081	638868130	00058006326201316	24/10/2013	20/12/2012	R\$ 3.500,00	23/10/2013	3.500,00	3.500,00	PG	0,00
2081	638921130	60850000686200904	25/10/2013	15/01/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	638922138	60850003705200946	25/10/2013	31/03/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	638923136	60850003706200991	25/10/2013	31/03/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	638924134	60850003707200935	25/10/2013	28/03/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	638925132	60850002447200981	25/10/2013	28/02/2009	R\$ 7.000,00	28/04/2014		8.744,39	PG *	0,00
2081	638926130	60850000674200971	25/10/2013	15/01/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	638932135	60870000734200918	25/10/2013	19/12/2008	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	638939132	60850002445200991	25/10/2013	18/02/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	638946135	60870000765200979	25/01/2016	09/12/2008	R\$ 7.000,00	20/01/2016	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	639083138	00058005769201209	13/10/2017	20/01/2012	R\$ 7.000,00	11/10/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	639084136	60800146494201145	01/11/2013	15/12/2008	R\$ 4.000,00				RE2	0,00
2081	639157135	00058036790201329	07/11/2013	22/03/2013	R\$ 1.400,00				CAN	0,00
2081	639158133	00058036801201371	07/11/2013	22/03/2013	R\$ 1.400,00				CAN	0,00
2081	639223137	60820002893200942	08/11/2013	31/12/2008	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639234132	60870000952200952	08/11/2013	23/01/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	639235130	60800050171200932	18/09/2017	30/06/2009	R\$ 7.000,00	18/09/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	639236139	60800050171200932	18/09/2017	30/06/2009	R\$ 7.000,00	18/09/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	639237137	60800050171200932	18/09/2017	30/06/2009	R\$ 7.000,00	18/09/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	639247134	60870000958200920	08/11/2013	28/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639248132	60870000957200985	08/11/2013	27/01/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	639249130	60870000959200974	08/11/2013	28/01/2008	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639250134	60870000927200979	08/11/2013	04/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639255135	60870000931200937	08/11/2013	07/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639256133	60870000930200992	08/11/2013	06/01/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	639257131	60870000949200939	08/11/2013	21/01/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	639258130	60870000932200981	08/11/2013	07/12/2008	R\$ 7.000,00				RE2	0,00

2081	639259138	60870000950200963	08/11/2013	21/01/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	639260131	60870000940200928	08/11/2013	14/01/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	639261130	60870000939200901	08/11/2013	13/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639262138	60870000938200959	08/11/2013	12/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639264134	60870000943200961	08/11/2013	16/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639265132	60870001585200912	08/11/2013	16/02/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639266130	60870001579200957	08/11/2013	14/02/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639267139	60870000925200980	08/11/2013	03/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639268137	60870000928200913	08/11/2013	05/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639269135	60870000954200941	08/11/2013	25/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639272135	60870000941200972	08/11/2013	14/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639273133	60870000955200996	08/11/2013	25/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639274131	60870000936200960	08/11/2013	11/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639275130	60870000956200931	08/11/2013	26/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639276138	60870000942200917	08/11/2013	15/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639277136	60870000923200991	08/11/2013	01/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639278134	60870000953200905	08/11/2013	24/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639279132	60870001580200981	08/11/2013	20/02/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	639280136	60870001587200901	08/11/2013	15/02/2009	R\$ 7.000,00	28/04/2014	0,00	8.693,99	PG *	0,00
2081	639281134	60830002333200979	08/11/2013	21/11/2008	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639282132	60870001657200913	08/11/2013	26/02/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639283130	60870001657200913	08/11/2013	26/02/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639284139	60870001657200913	08/11/2013	26/02/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639285137	60870001657200913	08/11/2013	26/02/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639286135	60870001657200913	08/11/2013	26/02/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639287133	60870001657200913	08/11/2013	26/02/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639288131	60870001657200913	08/11/2013	26/02/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639289130	60870001657200913	08/11/2013	26/02/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639290133	60870001657200913	08/11/2013	26/02/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639296132	60870000933200926	08/11/2013	08/01/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	639297130	60870000934200971	08/11/2013	09/01/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	639298139	60870000935200915	08/11/2013	10/01/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	639299137	60870000944200914	08/11/2013	17/01/2009	R\$ 7.000,00				RE2	0,00
2081	639301132	60800080675200804	08/11/2013	09/07/2008	R\$ 2.800,00				RE2	0,00
2081	639302130	60870000926200924	08/11/2013	04/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639303139	60870000951200916	08/11/2013	22/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639500137	00058077606201210	13/10/2017	17/08/2012	R\$ 17.500,00	11/10/2017	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	639501135	60800145518201149	18/09/2017	21/07/2011	R\$ 7.000,00	18/09/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	639508132	60800088748201101	21/09/2017	19/04/2011	R\$ 7.000,00	18/09/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	639548131	00058014913201371	28/11/2013	26/02/2013	R\$ 3.500,00	27/11/2013	3.500,00	3.500,00	PG	0,00
2081	639557130	60870000946200903	28/11/2013	18/01/2009	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639635136	00058096212201261	18/12/2017	23/11/2012	R\$ 4.000,00	15/12/2017	4.000,00	4.000,00	PG	0,00
2081	639636134	00058096204201214	13/12/2013	23/11/2012	R\$ 8.000,00	28/04/2014	0,00	9.872,79	PG *	0,00
2081	639662133	00058003830201275	13/12/2013	27/12/2011	R\$ 4.000,00				CAN	0,00
2081	639679138	60800043032200952	13/12/2013	02/07/2009	R\$ 4.000,00				CAN	0,00
2081	639733136	60800018831201024	16/12/2013	05/02/2010	R\$ 4.000,00				CAN	0,00
2081	639747136	60800031542201011	10/03/2017	05/11/2010	R\$ 7.000,00				DC2	8.999,89
2081	639842131	60830000374201145	08/12/2014	25/08/2010	R\$ 7.000,00	27/09/2016	9.969,40	9.969,40	PG	0,00
2081	639886133	60870000754200999	02/01/2014	01/12/2008	R\$ 7.000,00				CAN	0,00
2081	639947139	00058096189201212	03/01/2014	23/11/2012	R\$ 10.000,00				RE2	0,00
2081	639948137	00058017044201255	03/01/2014	18/10/2011	R\$ 10.000,00				RE2	0,00
2081	639949135	00058017113201221	03/01/2014	18/10/2011	R\$ 10.000,00				RE2	0,00
2081	639951137	00058017133201200	03/01/2014	17/10/2011	R\$ 14.000,00				RE2	0,00
2081	639963130	00058096642201282	13/03/2017	31/10/2012	R\$ 10.000,00				DC2	12.856,99
2081	639964139	00058017096201221	03/01/2014	18/10/2011	R\$ 10.000,00				RE2	0,00
2081	640119138	00058007154201217	17/01/2014	17/12/2011	R\$ 4.000,00				RE2	0,00
2081	640364146	00058088202201251	13/03/2014	09/08/2012	R\$ 14.000,00				RE2	0,00
2081	640365144	00058088194201243	13/03/2014	10/08/2012	R\$ 14.000,00				RE2	0,00

2081	640369147	00058088495201277	13/03/2014	26/09/2012	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	640401144	00058022316201239	14/03/2014	28/10/2011	R\$ 8.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	640444148	00058019023201274	14/03/2014	02/03/2012	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	640451140	60800181906201193	14/03/2014	14/09/2011	R\$ 1.600,00	28/11/2014	2.035,04	2.035,04	PG	0,00
2081	640674142	60800048567201134	27/03/2014	20/10/2010	R\$ 70.000,00	24/04/2015	92.253,00	92.253,00	PG	0,00
2081	640697141	60800048559201198	28/03/2014	20/10/2010	R\$ 70.000,00	27/09/2016	105.287,00	105.287,00	PG	0,00
2081	640855149	00058052769201371	31/03/2014	02/07/2013	R\$ 1.600,00		0,00	0,00	PU1	2.644,96
2081	640865146	60800146214201107	08/05/2017	15/12/2008	R\$ 7.000,00	10/04/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	640876141	00058057614201321	31/03/2014	05/07/2013	R\$ 1.600,00	28/11/2014	2.035,04	2.035,04	PG	0,00
2081	640906147	60830000375201190	04/04/2014	22/10/2010	R\$ 10.000,00	04/04/2014	10.000,00	10.000,00	PG	0,00
2081	640941145	00058014409201371	17/03/2017	11/03/2008	R\$ 8.000,00		0,00	0,00	DC2	10.285,59
2081	640949140	00058057552201357	04/04/2014	03/07/2013	R\$ 1.600,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	641116149	00058032054201300	22/05/2017	29/04/2013	R\$ 17.500,00	22/05/2017	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	641122143	00058032049201399	22/05/2017	29/04/2013	R\$ 17.500,00	22/05/2017	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	641127144	00058032063201392	22/05/2017	29/04/2013	R\$ 10.000,00	22/05/2017	10.000,00	10.000,00	PG	0,00
2081	641163140	00058032260201221	03/04/2017	12/04/2012	R\$ 17.500,00	31/08/2017	21.619,50	21.619,50	PG	0,00
2081	641284140	60800053122200951	08/05/2014	23/04/2009	R\$ 7.000,00	30/01/2015	8.910,99	8.910,99	PG	0,00
2081	641316141	00058012410201280	09/05/2014	17/12/2011	R\$ 10.000,00	30/01/2015	12.729,99	12.729,99	PG	0,00
2081	641400141	00058067400201281	09/05/2014	16/05/2012	R\$ 10.000,00	30/01/2015	12.729,99	12.729,99	PG	0,00
2081	641401140	00058067347201219	09/05/2014	16/05/2012	R\$ 10.000,00	30/01/2015	12.729,99	12.729,99	PG	0,00
2081	641402148	00058067451201211	09/05/2014	17/05/2012	R\$ 10.000,00	24/04/2015	13.009,99	13.009,99	PG	0,00
2081	642068140	00065003048201267	06/08/2014	04/10/2011	R\$ 17.500,00	24/04/2015	22.305,49	22.305,49	PG	0,00
2081	642084142	60800199371201115	17/07/2014	13/09/2011	R\$ 4.000,00	13/11/2014	4.949,20	4.949,20	PG	0,00
2081	642233140	00058071443201342	24/07/2014	02/09/2013	R\$ 7.000,00	13/11/2014	8.661,10	8.661,10	PG	0,00
2081	642249147	60800051517200910	24/07/2014	03/09/2013	R\$ 7.000,00	13/11/2014	8.661,10	8.661,10	PG	0,00
2081	642445147	00058032444201291	02/10/2017	12/04/2012	R\$ 7.000,00	02/10/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	642450143	00058028669201242	02/10/2017	09/03/2012	R\$ 7.000,00	02/10/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	642459147	00058071433201315	08/08/2014	02/09/2013	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	642475149	00058071482201340	23/10/2017	03/09/2013	R\$ 7.000,00	23/10/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	642504146	00058061001201215	02/10/2017	27/06/2012	R\$ 17.500,00	02/10/2017	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	642585142	00058003190201384	22/08/2014	28/12/2012	R\$ 3.500,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	643007144	00058047326201368	18/09/2014	22/03/2013	R\$ 1.400,00	19/08/2014	1.400,00	1.400,00	PG	0,00
2081	643008142	00058047345201394	18/09/2014	22/03/2013	R\$ 1.400,00	19/08/2014	1.400,00	1.400,00	PG	0,00
2081	643009140	00058047333201360	18/09/2014	22/03/2013	R\$ 1.400,00	19/08/2014	1.400,00	1.400,00	PG	0,00
2081	643010144	00058047353201331	18/09/2014	22/03/2013	R\$ 1.400,00	19/08/2014	1.400,00	1.400,00	PG	0,00
2081	643060140	00058097613201319	26/09/2014	30/10/2013	R\$ 17.500,00	24/04/2015	22.146,25	22.146,25	PG	0,00
2081	643283142	60800258439201105	02/10/2014	28/09/2011	R\$ 70.000,00	24/04/2015	87.919,99	87.919,99	PG	0,00
2081	643322147	00058037490201367	03/10/2014	08/05/2013	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	DA	22.276,79
2081	643323145	00058037016201335	03/10/2014	19/04/2013	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	DA	27.845,99
2081	643324143	00058037484201318	03/10/2014	08/05/2013	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	DA	22.276,79
2081	643378142	00058031162201276	03/10/2014	28/03/2012	R\$ 10.000,00	24/04/2015	12.559,99	12.559,99	PG	0,00
2081	643707149	00058071517201341	23/10/2014	04/09/2013	R\$ 7.000,00	24/04/2015	8.791,99	8.791,99	PG	0,00
2081	643708147	00058071470201315	23/10/2014	03/09/2013	R\$ 7.000,00	24/04/2015	8.791,99	8.791,99	PG	0,00
2081	643709145	00058071494201374	23/10/2014	03/09/2013	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DA	11.138,39
2081	643710149	00058071452201333	23/10/2014	03/09/2013	R\$ 7.000,00	24/04/2015	8.791,99	8.791,99	PG	0,00
2081	643711147	00058071464201368	23/10/2014	03/09/2013	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DA	11.138,39
2081	643906143	00058062987201232	31/10/2014	16/05/2012	R\$ 7.000,00	27/09/2016	30,29	30,29	PG	0,00
2081	643907141	00058063018201207	31/10/2014	16/05/2012	R\$ 14.000,00	27/09/2016	60,60	60,60	PG	0,00
2081	643908140	00058062684201210	31/10/2014	23/05/2012	R\$ 25.000,00	27/09/2016	108,24	108,24	PG	0,00
2081	643909148	00058067917201271	31/10/2014	26/07/2012	R\$ 17.500,00	27/11/2014	19.176,50	19.176,50	DA - EF	83,59
2081	643910141	00058067912201248	31/10/2014	26/07/2012	R\$ 17.500,00	27/09/2016	75,76	75,76	PG	0,00
2081	643911140	00058071414201381	12/01/2015	03/09/2013	R\$ 7.000,00	27/09/2016	9.903,60	9.903,60	PG	0,00
2081	644362141	00058070180201273	13/11/2014	21/06/2012	R\$ 25.000,00	27/09/2016	35.844,99	35.844,99	PG	0,00
2081	644363140	00058070965201246	13/11/2014	25/07/2012	R\$ 14.000,00	27/09/2016	20.073,19	20.073,19	PG	0,00
2081	644364148	00058070979201260	13/11/2014	25/07/2012	R\$ 14.000,00	27/09/2016	20.073,19	20.073,19	PG	0,00
2081	644365146	00058070996201205	13/11/2014	27/07/2012	R\$ 14.000,00	27/09/2016	20.073,19	20.073,19	PG	0,00
2081	644473143	00065032129201274	14/11/2014	07/12/2011	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	DA - EF	27.698,99
2081	644586141	00058057342201369	21/11/2014	14/06/2013	R\$ 1.600,00	27/09/2016	2.294,07	2.294,07	PG	0,00

2081	644645140	00058056819201216	22/12/2017	17/04/2012	R\$ 7.000,00	21/12/2017	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	644671140	00058067922201283	22/12/2017	26/07/2012	R\$ 17.500,00	21/12/2017	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	644679145	00058067926221261	24/11/2017	26/07/2012	R\$ 17.500,00	17/11/2017	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	644680149	00058068840201256	24/11/2017	25/07/2012	R\$ 17.500,00	17/11/2017	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	644681147	00058068677201221	23/11/2017	25/07/2012	R\$ 17.500,00	17/11/2017	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	644750143	60800155671201184	28/11/2014	10/08/2011	R\$ 2.800,00	27/09/2016	4.014,63	4.014,63	PG	0,00
2081	644751141	60800155670201130	30/01/2015	10/08/2011	R\$ 2.800,00	27/09/2016	3.961,44	3.961,44	PG	0,00
2081	644752140	60800155674201118	28/11/2014	10/08/2011	R\$ 2.800,00	27/09/2016	4.014,63	4.014,63	PG	0,00
2081	644753148	00058155676201115	28/11/2014	10/08/2011	R\$ 2.800,00	13/08/2015	3.610,59	3.610,59	PG	0,00
2081	644754146	00058072317201224	28/11/2014	29/05/2012	R\$ 14.000,00	08/04/2015	17.466,39	17.466,39	PG	0,00
2081	644756142	00058072006201265	28/11/2014	17/08/2012	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	644757140	00058072601201209	28/11/2014	06/06/2012	R\$ 7.000,00	13/08/2015	9.026,49	9.026,49	PG	0,00
2081	644758149	00058071999201258	30/01/2015	17/08/2012	R\$ 14.000,00	27/09/2016	19.807,20	19.807,20	PG	0,00
2081	645135147	00065081376201202	04/02/2015	27/05/2011	R\$ 7.000,00	27/01/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	645136145	00065081408201261	04/02/2015	27/05/2011	R\$ 7.000,00	27/01/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	645137143	00065081938201264	04/02/2015	27/05/2011	R\$ 7.000,00	27/01/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	645138141	00065081405201228	04/02/2015	27/05/2011	R\$ 7.000,00	27/01/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	645245140	00065067616201258	04/02/2015	05/04/2011	R\$ 7.000,00	04/02/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	645246149	00065067633201295	04/02/2015	05/04/2011	R\$ 7.000,00	04/02/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	645247147	00065090636201222	04/02/2015	05/04/2011	R\$ 7.000,00	04/02/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	645248145	00065090608201213	04/02/2015	05/04/2011	R\$ 7.000,00	04/02/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	645249143	00065090576201248	04/02/2015	05/04/2011	R\$ 7.000,00	04/02/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	645250147	00065072105201258	04/02/2015	05/04/2011	R\$ 7.000,00	04/02/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	645382141	00065071039201207	26/01/2015	07/04/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645383140	00065071004201260	26/01/2015	07/04/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645384148	00065081929201219	26/01/2015	07/04/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645385146	00065081918201239	26/01/2015	07/04/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645386144	00065081908201201	26/01/2015	07/04/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645387142	00065081935201276	26/01/2015	07/04/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645388140	00065081936201211	26/01/2015	07/04/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645389149	00065071215201201	26/01/2015	07/04/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645390142	00065071163201264	26/01/2015	07/04/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645391140	00065071117201265	26/01/2015	07/04/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645392149	00065071100201216	26/01/2015	07/04/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645518142	00065049423201215	05/01/2018	20/09/2011	R\$ 17.500,00	04/01/2018	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	645547146	00065049420201281	05/01/2018	20/09/2011	R\$ 17.500,00	04/01/2018	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	645602152	00065098667201221	20/02/2015	15/10/2010	R\$ 4.000,00	27/09/2016	5.626,40	5.626,40	PG	0,00
2081	645711158	00065081866201209	21/12/2015	05/08/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645712156	00065081814201224	21/12/2015	05/08/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645713154	00065081898201204	21/12/2015	05/08/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645714152	00065081891201284	21/12/2015	05/08/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645715150	00065081871201211	21/12/2015	05/08/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645716159	00065081870201269	21/12/2015	05/08/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645717157	00065081856201265	21/12/2015	05/08/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645718155	00065081842201241	21/12/2015	06/08/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645898150	00065098630201201	21/12/2015	13/03/2012	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645899158	00065098636201271	21/12/2015	13/03/2012	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645900155	00065098609201206	21/12/2015	13/03/2012	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645956150	00065103188201234	23/03/2015	12/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645957159	00065103194201291	23/03/2015	13/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645958157	00065103196201281	23/03/2015	13/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645959155	00065103197201225	23/03/2015	13/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645960159	00065103198201270	23/03/2015	13/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645961157	00065103204201299	23/03/2015	13/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645962155	00065103245201285	23/03/2015	14/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645963153	00065103246201220	23/03/2015	14/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645964151	00065103248201219	23/03/2015	14/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645965150	00065103249201263	23/03/2015	14/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00

2081	645966158	00065103251201232	23/03/2015	14/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645967156	00065103252201287	23/03/2015	14/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645968154	00065103253201221	23/03/2015	14/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645969152	00065103256201265	23/03/2015	14/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645970156	00065103258201254	23/03/2015	15/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645971154	00065103259201207	23/03/2015	15/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645972152	00065103264201210	23/03/2015	15/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645973150	00065103274201247	23/03/2015	15/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645974159	00065103275201291	23/03/2015	15/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	645975157	00065103278201225	23/03/2015	15/03/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	646077151	00065057722201223	03/06/2015	07/12/2011	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	646078150	00065057724201212	03/06/2015	07/12/2011	R\$ 70.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	646087159	00058036798201212	03/06/2015	12/04/2012	R\$ 70.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	646091157	00065079128201293	03/06/2015	01/03/2012	R\$ 70.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	646092155	00065079127201249	03/06/2015	01/03/2012	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	646714158	60800110271201140	31/08/2015	03/08/2010	R\$ 3.500,00	10/08/2015	3.500,00	3.500,00	PG	0,00
2081	646740157	00065085399201288	03/06/2015	06/10/2011	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	646741155	00065085399201288	03/06/2015	06/10/2011	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	646908156	00065118698201214	10/04/2017	25/04/2012	R\$ 10.000,00	31/08/2017	12.354,00	12.354,00	PG	0,00
2081	646909154	00065118683201248	10/04/2017	25/04/2012	R\$ 10.000,00	31/08/2017	12.354,00	12.354,00	PG	0,00
2081	646915159	00065118699201251	04/04/2016	25/04/2012	R\$ 3.500,00	04/04/2016	3.500,00	3.500,00	PG	0,00
2081	647139150	00065057725201267	11/06/2015	07/12/2011	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	PU1	26.514,24
2081	647416150	00058052727201330	26/06/2015	02/07/2013	R\$ 1.400,00	15/06/2015	1.400,00	1.400,00	PG	0,00
2081	647417159	00058052674201357	26/06/2015	02/07/2013	R\$ 1.400,00	15/06/2015	1.400,00	1.400,00	PG	0,00
2081	647775155	60800012648201015	28/01/2016	26/05/2010	R\$ 3.200,00		0,00	0,00	DC1	4.599,03
2081	647828150	00065104010201219	24/07/2015	27/06/2012	R\$ 25.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	647829158	00065152395201212	24/07/2015	13/01/2010	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	647908151	00058036790201329	30/07/2015	01/07/2012	R\$ 2.800,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	647909150	00058057244201241	30/07/2015	20/04/2012	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	647910153	00058003190201384	30/07/2015	28/12/2012	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	647911151	00058060805201370	30/07/2015	22/06/2009	R\$ 4.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	647912150	00058032247201271	30/07/2015	09/04/2012	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	647913158	00058057737201281	30/07/2015	18/05/2012	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	647914156	00058073419201267	30/07/2015	14/06/2012	R\$ 25.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	647915154	00058059898201217	30/07/2015	07/05/2012	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	647916152	00058062697201299	30/07/2015	24/05/2012	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	647917150	00058060240201240	30/07/2015	25/05/2012	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	647918159	60830004160200842	30/07/2015	21/02/2008	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DA - EF	10.523,09
2081	647919157	00058061326201290	30/07/2015	10/08/2012	R\$ 1.400,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	647923155	00058032347201389	30/07/2015	15/04/2013	R\$ 4.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	647924153	00058036973201263	30/07/2015	25/04/2012	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	647925151	00058061331201201	30/07/2015	01/02/2012	R\$ 1.400,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	647926150	00058091257201320	30/07/2015	30/09/2013	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	648067155	00058032334201229	03/08/2015	09/04/2012	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	648068153	00058032382201217	03/08/2015	10/04/2012	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DC1	10.445,39
2081	648069151	00058032382201217	03/08/2015	10/04/2012	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DA - EF	10.445,39
2081	648070155	00058032337201262	03/08/2015	10/04/2012	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	648071153	00058031374201253	03/08/2015	09/04/2012	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	648626156	00065008388201365	28/09/2015	12/09/2012	R\$ 70.000,00		0,00	0,00	DC1	103.676,99
2081	648628152	60800110266201137	28/08/2015	03/08/2010	R\$ 4.000,00		0,00	0,00	PU1	5.968,79
2081	649367150	00065051858201319	24/09/2015	12/04/2013	R\$ 10.000,00	11/09/2015	10.000,00	10.000,00	PG	0,00
2081	649942152	00065136903201215	09/10/2015	08/10/2012	R\$ 10.000,00	12/11/2015	11.189,00	11.189,00	Parcial	
						28/02/2018	43,07	43,07	PG	0,00
2081	649943150	00065155741201214	09/10/2015	30/10/2012	R\$ 8.000,00	12/11/2015	8.951,20	8.951,20	Parcial	
						28/02/2018	34,45	34,45	PG	0,00
2081	649944159	00065155758201271	09/10/2015	30/10/2012	R\$ 10.000,00	12/11/2015	11.189,00	11.189,00	Parcial	
						28/02/2018	43,07	43,07	PG	0,00
2081	649945157	00065017988201314	10/04/2017	04/02/2013	R\$ 10.000,00	10/04/2017	10.000,00	10.000,00	PG	0,00


2081	<u>650048150</u>	00065136921201205	16/10/2015	08/10/2012	R\$ 10.000,00	12/11/2015	10.958,00	10.958,00	Parcial	
						28/02/2018	43,98	43,98	PG	0,00
2081	<u>650118154</u>	00065141686201285	23/10/2015	27/06/2012	R\$ 70.000,00		0,00	0,00	DA - EF	102.900,00
2081	<u>650121154</u>	00065008386201376	23/10/2015	12/09/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	PU1	14.700,00
2081	<u>650125157</u>	00065008389201318	23/10/2015	12/09/2012	R\$ 17.500,00	27/09/2016	23.117,50	23.117,50	PG	0,00
2081	<u>650200158</u>	00058037171201432	23/10/2015	11/04/2014	R\$ 2.800,00	28/08/2017	4.796,74	3.997,28	PG	0,00
2081	<u>650201156</u>	00058049985201339	23/10/2015	17/06/2013	R\$ 4.000,00		0,00	0,00	DA - EF	5.880,00
2081	<u>650202154</u>	00058049973201312	23/10/2015	17/06/2013	R\$ 4.000,00	28/08/2017	6.852,48	5.710,40	PG	0,00
2081	<u>650225153</u>	00058048255201311	23/10/2015	04/10/2012	R\$ 4.000,00		0,00	0,00	DA	5.880,00
2081	<u>650226151</u>	00058072147201288	23/10/2015	01/06/2012	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	<u>650227150</u>	60800207803201161	23/10/2015	11/10/2011	R\$ 2.800,00	28/08/2017	4.796,74	3.997,28	PG	0,00
2081	<u>650229156</u>	00058037325201224	23/10/2015	09/05/2012	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	<u>650231158</u>	00058074683201218	23/10/2015	21/06/2012	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	<u>650233154</u>	00058075526201220	23/10/2015	05/09/2012	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	<u>650234152</u>	00058075534201276	23/10/2015	28/06/2012	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	<u>650236159</u>	00058074668201270	23/10/2015	18/06/2012	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	<u>650237157</u>	00058077236201211	23/10/2015	19/06/2012	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	<u>650239153</u>	00058074752201293	23/10/2015	28/06/2012	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	<u>650290153</u>	00065152409201206	30/10/2015	13/01/2010	R\$ 17.500,00	27/09/2016	23.117,50	23.117,50	PG	0,00
2081	<u>650292150</u>	00065008385201321	30/10/2015	12/09/2012	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	DA - EF	25.725,00
2081	<u>650316150</u>	00065012025201324	30/10/2015	16/01/2013	R\$ 10.000,00	12/11/2015	10.496,00	10.496,00	Parcial	
						30/01/2018	45,73	45,73	PG	0,00
2081	<u>650489152</u>	00065152301201213	06/11/2015	22/09/2012	R\$ 7.000,00	31/07/2017	31,91	31,91	PG	0,00
2081	<u>650712153</u>	00065072247201304	13/11/2015	22/05/2013	R\$ 10.000,00	09/11/2015	10.000,00	10.000,00	PG	0,00
2081	<u>650797152</u>	00065017969201398	15/05/2017	04/02/2013	R\$ 10.000,00	10/04/2017	10.000,00	10.000,00	PG	0,00
2081	<u>651222154</u>	00065015639201368	04/12/2015	26/09/2012	R\$ 17.500,00	23/11/2015	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	<u>651442151</u>	60800110396201170	29/04/2016	28/02/2011	R\$ 7.000,00	06/04/2016	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	<u>651893151</u>	60800236111201120	15/01/2016	21/09/2011	R\$ 7.000,00	23/12/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	<u>651905159</u>	60800118491201111	15/01/2016	10/06/2011	R\$ 7.000,00	23/12/2015	7.000,00	7.000,00	PG	0,00
2081	<u>652759160</u>	00065141685201231	14/03/2016	27/06/2012	R\$ 70.000,00		0,00	0,00	ITD	99.092,00
2081	<u>652962163</u>	00065068319201319	04/04/2016	05/06/2012	R\$ 3.500,00	04/04/2016	3.500,00	3.500,00	PG	0,00
2081	<u>652963161</u>	00065068286201365	04/04/2016	11/06/2012	R\$ 3.500,00	04/04/2016	3.500,00	3.500,00	PG	0,00
2081	<u>652964160</u>	0006506808201335	04/04/2016	11/06/2012	R\$ 3.500,00	04/04/2016	3.500,00	3.500,00	PG	0,00
2081	<u>653025167</u>	00065098173201247	01/04/2016	08/05/2012	R\$ 14.000,00	28/02/2018	19.604,20	19.604,20	PG	0,00
2081	<u>653853163</u>	00065052242201357	23/05/2016	12/04/2013	R\$ 4.000,00		0,00	0,00	DC1	5.575,59
2081	<u>654639160</u>	60800110793201141	01/07/2016	15/08/2010	R\$ 2.000,00		0,00	0,00	DC1	2.742,39
2081	<u>654640164</u>	00065138745201238	01/07/2016	29/09/2011	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DC1	9.598,39
2081	<u>654712165</u>	00065064826201375	01/07/2016	01/09/2012	R\$ 4.000,00		0,00	0,00	DC1	5.484,79
2081	<u>654895164</u>	00065059207201288	22/03/2018	05/01/2012	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DC1	7.000,00
2081	<u>655614160</u>	00065023747201223	29/07/2016	18/08/2011	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	DC1	19.196,79
2081	<u>655732165</u>	00065090846201300	29/07/2016	24/07/2012	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DC1	9.598,39
2081	<u>655733163</u>	00065090851201312	29/07/2016	24/07/2012	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	DC1	19.196,79
2081	<u>655929168</u>	00065021002201491	05/08/2016	14/02/2014	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DC1	9.512,99
2081	<u>655930161</u>	00065021003201436	05/08/2016	14/02/2014	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DC1	9.512,99
2081	<u>655936160</u>	00065020995201484	05/08/2016	14/02/2014	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	DC1	13.589,99
2081	<u>656012161</u>	00065081568201391	05/04/2018	23/03/2012	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DC1	7.000,00
2081	<u>656013160</u>	00065081568201391	08/08/2016	23/03/2012	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	<u>656029166</u>	00065064801201371	11/08/2016	20/08/2012	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DC1	9.512,99
2081	<u>656030160</u>	00065064801201371	11/08/2016	20/08/2012	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	<u>656133160</u>	00065091464201476	12/08/2016	02/09/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	DC1	13.589,99
2081	<u>656134169</u>	00065091484201447	12/08/2016	07/09/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	DC1	13.589,99
2081	<u>656135167</u>	00065091547201465	12/08/2016	02/10/2012	R\$ 10.000,00		0,00	0,00	DC1	13.589,99
2081	<u>656268160</u>	00065012558201497	19/10/2016	30/12/2013	R\$ 10.000,00	17/10/2016	10.000,00	10.000,00	PG	0,00
2081	<u>656301165</u>	00065021003201436	22/08/2016	14/02/2014	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	<u>656522160</u>	60800250709201121	09/09/2016	17/11/2011	R\$ 70.000,00		0,00	0,00	DC1	94.352,99
2081	<u>656903160</u>	00065024009201384	23/03/2018	30/01/2013	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	DC1	7.000,00
2081	<u>657102166</u>	00065167556201272	06/02/2017	26/09/2012	R\$ 4.000,00	20/01/2017	4.000,00	4.000,00	PG	0,00
2081	<u>657103164</u>	00065167551201240	06/02/2017	26/09/2012	R\$ 4.000,00	20/01/2017	4.000,00	4.000,00	PG	0,00

2081	657167160	00058025629201591	14/10/2016	10/03/2015	R\$ 1.400,00	27/09/2016	1.400,00	1.400,00	PG0	0,00
2081	657168169	00058025620201581	14/10/2016	10/03/2015	R\$ 1.400,00	27/09/2016	1.400,00	1.400,00	PG0	0,00
2081	657226160	00058020833201516	14/10/2016	31/12/2014	R\$ 1.400,00		0,00	0,00	CAN	0,00
2081	657872161	00065085401201219	22/12/2016	06/10/2011	R\$ 17.500,00		0,00	0,00	PU1	23.026,49
2081	658379162	00058005164201218	13/01/2017	23/12/2011	R\$ 70.000,00		0,00	0,00	PU1	91.342,99
2081	658638174	00065057723201278	17/02/2017	08/12/2011	R\$ 17.500,00	20/01/2017	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	659309177	00065152850201361	04/05/2017	22/08/2013	R\$ 14.000,00		0,00	0,00	PU1	17.758,99
2081	659553177	00058.036801/2013	26/05/2017	22/03/2013	R\$ 2.800,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	659824172	00065121984201259	22/06/2017	30/05/2012	R\$ 40.000,00		0,00	0,00	RE2	0,00
2081	659884176	00058.020833/2015	26/06/2017	27/02/2015	R\$ 1.400,00	20/06/2017	1.400,00	1.400,00	PG0	0,00
2081	660501170	00065109501201248	11/08/2017	23/03/2012	R\$ 3.500,00	11/08/2017	3.500,00	3.500,00	PG0	0,00
2081	660502178	00065109477201247	11/08/2017	16/04/2012	R\$ 3.500,00	11/08/2017	3.500,00	3.500,00	PG0	0,00
2081	660691171	00065121986201248	28/08/2017	30/05/2012	R\$ 17.500,00	28/08/2017	17.500,00	17.500,00	PG	0,00
2081	660705175	00058.060518/2013	28/08/2017	23/06/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU1	8.710,79
2081	660714174	00058.060823/2013	28/08/2017	24/06/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU1	8.710,79
2081	660715172	00058.060803/2013	28/08/2017	25/06/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU1	8.710,79
2081	660716170	00058.060881/2013	28/08/2017	26/06/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU1	8.710,79
2081	660717179	00058.060801/2013	28/08/2017	28/06/5009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU1	8.710,79
2081	660730176	00058.060798/2013	01/09/2017	27/06/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU1	8.665,99
2081	660731174	00058.060796/2013	01/09/2017	23/06/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU1	8.665,99
2081	660733170	00058.060794/2013	01/09/2017	24/06/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU1	8.665,99
2081	660734179	00058.060766/2013	01/09/2017	25/06/2009	R\$ 7.000,00		0,00	0,00	PU1	8.665,99
2081	662507180	00058.029098/2015	23/02/2018	01/02/2015	R\$ 1.600,00	23/02/2018	1.600,00	1.600,00	PG	0,00
2081	662508188	00058.029089/2015	23/02/2018	01/02/2015	R\$ 1.600,00	23/02/2018	1.600,00	1.600,00	PG	0,00
2081	662515180	00058.026855/2015	23/02/2018	01/02/2015	R\$ 2.800,00	23/02/2018	2.800,00	2.800,00	PG	0,00

Total devido em 06-03-2018 (em reais): 2.265.778,54

Legenda do Campo Situação

DC1 - Decidido em 1ª instância mas ainda aguardando ciência	PU3 - Punido 3ª instância
PU1 - Punido 1ª Instância	IT3 - Punido pq recurso em 3ª instância foi intempestivo
RE2 - Recurso de 2ª Instância	RAN - Processo em revisão por iniciativa da ANAC
ITD - Recurso em 2ª instância intempestivo , mas ainda aguardando ciência do infrator	CD - CADIN
DC2 - Decidido em 2ª instância mas aguardando ciência	EF - EXECUÇÃO FISCAL
DG2 - Deligências por iniciativa da 2ª instância	PP - PARCELADO PELA PROCURADORIA
CAN - Cancelado	GPE - GARANTIA DA EXECUÇÃO POR PENHORA REGULAR E SUFICIENTE
PU2 - Punido 2ª instância	SDE - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE POR DEPÓSITO JUDICIAL
IT2 - Punido pq recurso em 2ª foi intempestivo	SDJ - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE POR DECISÃO JUDICIAL
RE3 - Recurso de 3ª instância	GDE - Garantia da Execução por Depósito Judicial
ITT - Recurso em 3ª instância intempestivo , mas ainda aguardando ciência do infrator	PC - PARCELADO
IN3 - Recurso não foi admitido a 3ª instância	PG - Quitado
AD3 - Recurso admitido em 3ª instância	DA - Dívida Ativa
DC3 - Decidido em 3ª instância mas aguardando ciência	PU - Punido
DG3 - Deligências por iniciativa da 3ª instância	RE - Recurso
RVT - Revisto	RS - Recurso Superior
RVS - Processo em revisão por iniciativa do interessado	CA - Cancelado
INR - Revisão a pedido ou por iniciativa da anac não foi admitida	PGDJ - Quitado Depósito Judicial Convertido em Renda

 [Tela Inicial](#)
 [Imprimir](#)
 [Exportar Excel](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.428.624/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/1998
NOME EMPRESARIAL TUDO AZUL S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	NÚMERO 939	COMPLEMENTO ANDAR: 10; EDIF: JATOBA;	
CEP 06.460-040	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LESLIANY.MCA@GESTAOESTRATEGICA.COM.BR		TELEFONE (11) 4134-9887	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2018** às **17:55:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

476ª. SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 00065.103164/2012-85

Interessado: TRIP LINHAS AÉREAS S.A. (atual TUDO AZUL S.A.)

Processo	Auto de Infração	Crédito de Multa
00065.103188/2012-34	03641/2012	645956150
00065.103194/2012-91	03642/2012	645957159
00065.103196/2012-81	03643/2012	645958157
00065.103197/2012-25	03644/2012	645959155
00065.103198/2012-70	03645/2012	645960159
00065.103204/2012-99	03649/2012	645961157
00065.103245/2012-85	03650/2012	645962155
00065.103246/2012-20	03651/2012	645963153
00065.103248/2012-19	03653/2012	645964151
00065.103249/2012-63	03654/2012	645965150
00065.103251/2012-32	03655/2012	645966158
00065.103252/2012-87	03656/2012	645967156
00065.103253/2012-21	03657/2012	645968154
00065.103256/2012-65	03658/2012	645969152
00065.103258/2012-54	03659/2012	645970156
00065.103259/2012-07	03660/2012	645971154
00065.103264/2012-10	03661/2012	645972152
00065.103274/2012-47	03662/2012	645973150
00065.103275/2012-91	03663/2012	645974159
00065.103278/2012-25	03664/2012	645975157

Membros Julgadores ASJIN:

- Vera Lúcia Rodrigues Espindula - SIAPE 2104750 - Portarias ANAC nº 3061 e 3062, ambas de 01/09/2017 - Membro Julgador e Presidente da Turma Recursal do Rio de Janeiro.
- Henrique Hiebert - SIAPE 1586959 - Portaria ANAC nº 3.625, de 31/10/2017 - Relator
- Renata de Albuquerque de Azevedo - SIAPE 1766164 - Portaria ANAC nº 626, de 27/04/2010

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

A ASJIN, por unanimidade, votou por DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, REDUZINDO-SE, assim, as 20 (vinte) sanções aplicadas pelo setor de decisão de primeira instância administrativa para o valor de de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para cada um dos 20 créditos de multa relacionados na tabela a seguir, nos termos do voto do Relator.

Auto de Infração	Crédito de Multa
03641/2012	645956150
03642/2012	645957159
03643/2012	645958157
03644/2012	645959155
03645/2012	645960159
03649/2012	645961157
03650/2012	645962155
03651/2012	645963153
03653/2012	645964151
03654/2012	645965150
03655/2012	645966158
03656/2012	645967156
03657/2012	645968154
03658/2012	645969152
03659/2012	645970156
03660/2012	645971154
03661/2012	645972152
03662/2012	645973150
03663/2012	645974159
03664/2012	645975157

Os Membros Julgadores, Vera Lúcia Rodrigues Espíndula e Renata de Albuquerque de Azevedo, votaram com o Relator.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Hiebert, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 22/03/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Albuquerque de Azevedo, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 22/03/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Rodrigues Espindula, Presidente de Turma**, em 22/03/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1592668** e o código CRC **2A743FC2**.

Referência: Processo nº 00065.103164/2012-85

SEI nº 1592668